

Boletim de Política Industrial



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
DIPPP — Diretoria de Planejamento e Políticas Públicas

DEZEMBRO

Nº 6
1998

SUMÁRIO

I - MEDIDAS DE POLÍTICA	1
I.1 - POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	1
I.2 - POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO E INCENTIVOS	2
I.3 - POLÍTICAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA	3
I.4 - POLÍTICAS DE INFRA-ESTRUTURA E REGULAÇÃO	3
I.5 - POLÍTICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
II - FATOS RELEVANTES	4
II.1 - COMÉRCIO EXTERIOR	4
II.2 - FINANCIAMENTO E INCENTIVOS	4
II.3 - INFRA-ESTRUTURA E REGULAÇÃO	6
II.4 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6
III - TEMAS EM DESTAQUE	8
III.1 - O EFEITOS DE UMA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO	8
III.2 - OS DESAFIOS DA POLÍTICA COMERCIAL	12
IV - QUADROS E TABELAS: POLÍTICA INDUSTRIAL	15
V - TABELAS E GRÁFICOS: DESEMPENHO INDUSTRIAL	20

I - Medidas de Política

I.1 - Política de Comércio Exterior

Novos Procedimentos para Licenciamento das Importações. A Secretaria da Receita Federal publicou dia 24/9/98 a Instrução Normativa nº 114, que dispõe sobre a inspeção de mercadorias estrangeiras sob controle aduaneiro pelos órgãos da administração pública federal responsáveis pela conferência física das mercadorias. De acordo com esta medida, a verificação do cumprimento das condições e exigências específicas das mercadorias, conforme estabelecida pelos órgãos competentes, será realizada exclusivamente na fase de licenciamento da importação. Esta resolução permite que outros órgãos da administração federal como, por exemplo, os Ministérios da Saúde e da Agricultura passem a exigir licença prévia para importação de produtos como alimentos, cosméticos e outros.

MAA Fiscalizará as Importações. Foi publicada no dia 8/10/98 a Portaria nº 182 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA), que estabeleceu os procedimentos relativos ao licenciamento de importações para animais, vegetais, seus produtos e partes, produtos de origem animal, bebidas, sucos e insumos agropecuários. Segundo

esta Portaria, as importações desses produtos deverão ser iniciadas pela solicitação de inspeção prévia aos setores técnicos competentes da Delegacia Federal de Agricultura, na unidade da Federação onde o importador está sediado. Os procedimentos de avaliação e análise de risco serão exigidos para produtos de origem animal e vegetal, bebidas e sucos. A inspeção sanitária, fitossanitária ou técnica dos produtos agropecuários deverá, em alguns casos, ser feita antes do embarque da mercadoria e, em outros, antes do desembarço aduaneiro.

MS Estabelece Procedimento para Licenciar as Importações. A Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) publicou dia 5/10/98 a Portaria nº 772, que estabelece os procedimentos relativos à liberação das importações de mercadorias submetidas ao regime de vigilância sanitária. A medida estabelece as exigências sanitárias previstas na legislação no tocante à autorização prévia à importação de determinadas categorias de produtos, bem como à fiscalização sanitária a ser realizada com vistas ao desembarço aduaneiro das mercadorias nos terminais alfandegários. A fiscalização sanitária envolve a análise técnica das exigências sanitárias documentais para a importação e a inspeção física das mercadorias. De acordo com a lista dos produtos publicados, a anuência do Ministério da Saúde à importação de um produto ou matéria-prima sob vigilância sanitária será concedida antes do embarque da mercadoria para determinados produtos, e durante o desembarço alfandegário, para outros.

Alterações na Área de Defesa Comercial. A Portaria Interministerial nº 21 de 21/10/98 altera as atribuições do Comitê Consultivo de Defesa Comercial (CCDC). O objetivo desta medida é reduzir o prazo de investigação e aplicação de medidas de defesa comercial. O Comitê formulará recomendações, com base em parecer da SECEX sobre arquivamento de processos; prorrogação de prazo de investigação, homologação ou término de compromissos, e encerramento de investigação com ou sem aplicação de direito *antidumping* ou compensatório. A Presidência do CCDC passa a ser exercida pelo diretor do Departamento de Defesa Comercial da SECEX.

O CCDC não ficará mais encarregado, como estabelecia a Portaria Interministerial nº 14 de 4/9/95, de formular recomendações sobre: abertura de investigação; início do processo de revisão do direito de *antidumping* ou compensatório; aplicação de medidas de *antidumping*,

compensatórias ou salvaguarda provisórias; encerramento de investigação com ou sem a aplicação de salvaguarda; e prorrogação de medida de salvaguarda definitiva.

Incentivos para Autopeças. As empresas de autopeças que exportarem 100% da sua produção poderão contar com os mesmos incentivos dados aos fabricantes que se habilitaram no regime automotivo até dezembro de 1997. O regime automotivo brasileiro, regulamentado no início de 1996 e em vigor até dezembro de 1999, define alíquotas diferenciadas para a importação de máquinas e componentes a serem utilizados na fabricação de peças e veículos por fabricantes nacionais. As firmas que aderiram ao regime até dezembro de 1997, quando o governo cortou pela metade o incentivo, beneficiam-se do desconto integral dado sobre a alíquota do imposto de importação. Os benefícios fiscais foram introduzidos pela Medida Provisória nº 1.700-19, de 27/10/98.

Cotas para Importação de Veículos. O governo brasileiro concluiu a negociação das cotas de 50 mil carros que poderão ser importados com 50% do imposto de importação, no período 1998/99, da Coreia, do Japão e da Comunidade Européia. Esta medida faz parte do acordo estabelecido no âmbito das negociações do regime automotivo brasileiro que se realizaram nos anos de 1995 e 1996. As cotas foram regulamentadas pelo Decreto nº 2.770, em 3/9/98. Pelo novo regime, o Japão poderá exportar 22 mil carros para o Brasil, a Coreia 14,4 mil, e a Comunidade Européia, 13,5 mil.

INMETRO Fiscalizará as Importações. A Circular SECEX nº 40, de 30/10/98, tornou público que, a partir de 16/11/98, estarão subordinadas a licenciamento não automático as importações de produtos sujeitos a certificação de conformidade e metrologia legal conforme definido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO). O Instituto passará a exigir o cumprimento de padrões de qualidade de diferentes produtos importados. Entre os produtos estão embalagens plásticas, mangueiras de PVC, pneus, capacetes de segurança, vidros de automóveis, extintores e aparelhos eletrônicos. A concessão de LI ficará condicionada à apresentação de certificação de qualidade, emitido por entidades credenciadas pelo INMETRO.

I.2 - Políticas de Financiamento e Incentivos

Nova Lista de Ex-Tarifários. Foram retirados 63 itens da lista de "ex-tarifários" por meio da Portaria nº 245 do Ministério da Fazenda, em 21/09/98. O "ex-tarifário" é um regime especial que garante a redução do imposto de importação de 20% para 5% para máquinas e equipamentos sem similar nacional. A maioria desses 63 itens refere-se a equipamentos demandados pelos setores químico, farmacêutico e siderúrgico. Estes itens fazem

parte de uma lista de 149 produtos apresentada pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), que está pleiteando sua revogação do regime "ex-tarifário", com o argumento da existência de similar nacional. Segundo a ABIMAQ, esses 149 itens representam US\$ 1,2 bilhão em importações.

Até meados do ano passado, a lista de "ex-tarifários" continha quase quatro mil itens. Em julho de 1997, uma portaria governamental reduziu esse número para pouco mais de 400 equipamentos. Em agosto passado, o número foi ampliado para 666 máquinas e equipamentos. Com a revogação atual de 63 itens, 603 máquinas e equipamentos estão contemplados no regime que garante a redução do imposto de importação para 5%.

Aprovado Aumento da COFINS. Foi transformada em lei (nº 9.718), em 27/11/98, a Medida Provisória nº 1.724, que estabelece o aumento de 2% para 3% da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que incidirá sobre o faturamento e as receitas financeiras das empresas. Visto que a lei estabelece o princípio da universalidade no financiamento da seguridade social, os bancos também contribuirão com uma alíquota de 3%. Esta medida deve garantir ao Tesouro Nacional uma receita adicional estimada em mais de R\$ 4,5 bilhões.

Na proposta inicial do governo, o adicional da COFINS poderia ser deduzido do Imposto de Renda (IR) das pessoas jurídicas. Contudo, na medida em que o Fundo de Participação dos Estados e o Fundo de Participação dos Municípios são formados com recursos oriundos também do IR, a pressão de prefeitos e governadores provocou alterações na proposta original. Segundo a MP supracitada, A compensação será feita sobre a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSSL) das empresas. Como esta contribuição é calculada com a aplicação de uma alíquota de 8% sobre o lucro das empresas, enquanto o IR incide com a alíquota de 25%, o lucro das empresas requerido para a dedução integral da COFINS terá de ser maior. Ou seja, esta alteração na proposta de aumento da COFINS onerou ampla parcela do setor produtivo que não alcançar margens de lucro suficientes, tendo que arcar com um aumento da carga tributária. Onerou, também, as exportações brasileiras proporcionalmente à magnitude das cadeias produtivas de cada setor exportador, visto que a incidência deste imposto se dá em cascata.

BACEN Prorroga Regras Especiais para Financiamento das Importações do MERCOSUL. O BACEN aprovou em 21/10/98 a Circular nº 2.845, estendendo por mais quatro meses o prazo de vigência do regime especial de contratação de câmbio das importações provenientes dos países do MERCOSUL, Chile e Bolívia. O regime especial, que permite que as importações com valor inferior a US\$ 40 mil escapem da exigência da contratação antecipada do câmbio, foi aprovado em abril

de 1997, sendo prorrogado desde então. A referida medida equivale a uma exceção à regra que restringe o financiamento das importações, decorrente de carta circular editada em 25/3/97. Esta circular passou a exigir a contratação antecipada do câmbio, por parte do importador, em operações de mais de US\$10 mil financiadas com prazo inferior a 360 dias. Paralelamente, foi instituída uma multa para os importadores que desrespeitassem os prazos estabelecidos para o fechamento do câmbio. O governo visava, com isto, eliminar os ganhos de arbitragem com taxas de juros implícitos nos financiamentos, que estimulava as importações.

I.3 - Políticas de Defesa da Concorrência

CADE Aprova Norma para Acelerar Análise de Atos de Concentração. Por meio da Resolução nº 15, de 29/10/98, a "super 5", o CADE alterou algumas normas de procedimento para a análise de atos de concentração pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. A Resolução visa reduzir o tempo médio de apreciação dos casos notificados, que até então era de sete meses, mas tem gerado alguma polêmica sobre pontos específicos.

A nova norma permite que o conselheiro-relator do processo no CADE opte entre esperar os pareceres da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE), e da Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça, ou "informar" que não necessita dos pareceres respectivos para fazer o julgamento. Especialistas dos ministérios da Fazenda e da Justiça, entretanto, alegam que este ponto é contraditório com a Lei de Defesa da Concorrência (nº 8.884/94), que prevê os pareceres da SEAE e SDE, que têm cada uma 30 dias para avaliar o caso, antes do julgamento do CADE. Outro aspecto polêmico da "super 5" é a definição do "primeiro documento vinculativo" entre as empresas para que seja contado o prazo de 15 dias para notificação obrigatória do negócio ao CADE, para fins de incidência de multa. Segundo especialistas, a definição é imprecisa, e pode gerar uma série de contestações judiciais por parte das empresas multadas. Diversas empresas foram multadas por falta de notificação, nas últimas seções do CADE, em valores que variam de 60 mil a 600 mil UFIR.

Portaria Regulamenta Punição de Executivos por Práticas Anticoncorrenciais. O ministro da Justiça assinou a Portaria nº 753, de 29/10/98, estabelecendo critérios de admissibilidade de denúncias, e regulamentando a punição de administradores de empresas por atos considerados lesivos à concorrência. Com a publicação da portaria, passa a ser exigida uma série de documentos e explicações das empresas "acusadoras" para a abertura de investigação, visando evitar que as empresas acionem a SDE com o objetivo de obter provas para serem usadas no Judiciário contra suas concorrentes. A portaria regulamenta também punições aos executivos das empresas condenadas por práticas lesivas à concorrência. Os executivos poderão ser multados em valores entre 10% e 50% da multa imposta à

empresa, que atualmente deve pagar entre 1% a 30% de seu faturamento no ano anterior à denúncia, caso julgada culpada por atos anticoncorrenciais

I.4 - Políticas de Infra-Estrutura e Regulação

Assume a Primeira Diretoria do ONS. Assumiu a primeira Diretoria do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), com o objetivo de coordenar a transição da operação do sistema elétrico para esse órgão. O sistema de transmissão de energia do país passará, nos próximos seis meses, a ser controlado pelo ONS, que substituirá a ELETROBRÁS nessas funções. A empresa, no entanto, continuará como proprietária de grande parte da rede básica de transmissão, de 50% do capital de Itaipu e também das usinas nucleares do país.

Novas Regras para Medida de Desempenho de Ferrovias. O Ministério dos Transportes, por meio da Portaria nº 445, mudou as regras para avaliação de desempenho das ferrovias privatizadas. Antes, os únicos critérios de avaliação eram o volume de carga transportada e o índice de redução de acidentes. Dentro do antigo critério, nenhuma nova ferrovia privatizada conseguira atingir as metas do primeiro quesito. A razão disso, segundo o próprio Ministério dos Transportes, foi o fato de as concessionárias terem recebido as malhas em péssimo estado de manutenção. As metas determinadas nos contratos de concessão foram calculadas baseando-se em anos anteriores, quando o estado de conservação era ainda bom e o volume de tráfego alto. Após a privatização, foi feito um esforço intenso para recuperar as malhas ferroviárias, razão do não cumprimento das metas de volume de transporte de cargas.

Com a mudança, os dois critérios anteriores foram mantidos, tendo o volume transportado peso 4, e a redução de acidentes, peso 2. Acrescentaram-se mais seis critérios: investimentos (peso 4), taxa de cobertura operacional (peso 2), satisfação dos usuários (peso 5), crescimento do produto TKU por funcionário (peso 1), crescimento da receita por funcionário (peso 1) e taxa de cobertura total (peso 1). A fórmula do critério de avaliação de desempenho é uma média ponderada pelos pesos citados e com peso total de 20. A nota máxima é 100. Quando a nota for menor que 20 pontos, o desempenho será considerado péssimo. Entre 20 e 40, será considerado ruim. Entre 40 e 60, regular. Entre 60 e 80, bom. Acima de 80, excelente. Será proposta a caducidade do contrato de concessão se o desempenho operacional for considerado péssimo, ou ruim (durante três anos consecutivos), ou ainda regular (durante cinco anos consecutivos). O presente critério de avaliação só poderá ser mudado após 5 (cinco) anos.

Medida Provisória Muda Escala de Avulsos nos Portos. A Medida Provisória nº 1.728-19, publicada em 11/11/98, em seu artigo 5º, determina que a escalação de mão-de-obra nos serviços portuários seja feito pelos Órgãos Gestores de Mão-de-Obra (OGMOS), função que antes cabia aos sindicatos. Desde 1996 os OGMOS vêm

sendo responsáveis pelo registro, remuneração, pagamento de 13^º e de férias dos trabalhadores, mas nunca chegaram a escalar o pessoal.

I.5 - Políticas de Ciência e Tecnologia

Decreto Regulamenta a Transferência de *Royalties* da Exploração de Petróleo para Ciência e Tecnologia. Foi publicado no dia 1/12/98 o Decreto nº 2.851, que dispõe sobre programas de amparo à pesquisa científica e tecnológica aplicados à indústria do petróleo. Segundo este decreto, e nos termos da Lei nº 9.478, de 6/8/97, a parcela do valor dos *royalties* que exceder 5% da produção, devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo e gás natural, 25% será destinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Estes recursos serão utilizados para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico da indústria de petróleo. Os recursos oriundos dos *royalties* destinados ao MCT serão repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico (FNDCT). Do total de recursos, 40% serão aplicados em programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo nas regiões Norte e Nordeste.

II - Fatos Relevantes

II.1 - Comércio Exterior

EUA Mudam Critérios de *Dumping*. O governo dos EUA mudou a metodologia de mensuração do custo de produção para efeito de cálculo da margem de *dumping*. A decisão publicada no diário oficial daquele país diz que não será mais considerado o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) no custo de produção do Brasil. Esta decisão beneficia as empresas brasileiras que estavam sob investigação de *dumping* no mercado dos EUA. Os concorrentes americanos moveram processos de *antidumping* contra a indústria brasileira alegando que esta não computava na planilha de custos o pagamento de ICMS e que, portanto, fixava o preço das suas mercadorias no exterior abaixo dos seus custos de produção ou então abaixo do preço praticado no mercado brasileiro. Esta prática é caracterizada pela OMC como *dumping*.

Prorrogado o Acordo com os Países Andinos. Foi prorrogada por seis meses a vigência do acordo que cada país membro do MERCOSUL possui bilateralmente com os países da Comunidade Andina (CAN). A vigência do acordo anterior acabou em 30/9/98. Os acordos bilaterais foram firmados na década passada no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). A prorrogação do acordo foi uma alternativa encontrada enquanto são concluídas as negociações para criação de uma área de livre comércio entre os dois blocos comerciais.

ANATEL Poderá Fiscalizar as Importações. A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) também decidiu

exigir certificação dos produtos de telecomunicação importados. Os produtos que estarão sujeitos à certificação serão definidos pelo superintendente executivo da Agência.

II.2 - Financiamento e Incentivos

Proposta de Alterações no PROEX. O Banco do Brasil está propondo alterações nas regras do PROEX, que serão analisadas pelo Comitê de Crédito às Exportações (CCE) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). As vendas externas de *software* passarão a ser contempladas pelo programa em ambas as modalidades: financiamento direto às exportações e equalização de taxas de juros. Além disso, os prazos mínimos das operações deverão cair para 60, 90, 120 e 150 dias, conforme o produto e a operação. Atualmente o prazo mínimo dos financiamentos do PROEX é de 181 dias. No caso dos financiamentos para equalização de juros, o prazo mínimo é de um ano. Esta mudança permitirá a redução dos custos de financiamento do PROEX proporcionalmente à redução dos seus prazos, e torna adequado o financiamento de produtos com prazos curtos de comercialização. Por conseguinte, será aumentado o giro dos recursos do PROEX e serão reduzidos os gastos do Tesouro Nacional com a equalização de taxas de juros. Pretende-se, desta forma, fazer face aos eventuais cortes orçamentários do programa para 1999. Outra alteração nas regras do PROEX corresponde à vinculação do programa a financiamentos de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), ou seja, o exportador poderá liquidar ACC com recursos do PROEX. Outra proposta é a aceitação das apólices do Seguro de Crédito à Exportação como garantia ao financiamento, substituindo a exigência ao importador do aval ou carta de crédito de um banco de primeira linha.

A proposta orçamentária para 1999 é de R\$ 3 bilhões, sendo R\$ 2,2 bilhões para equalização de taxas e R\$ 800 milhões para financiamentos diretos. Para 1998 o orçamento foi de R\$ 1,370 bilhão. O aumento na demanda do PROEX deve-se basicamente à ampliação da lista de produtos amparados pelo programa, que cobre hoje cerca de 60% da pauta de exportações do país.

Cresce a Demanda por Seguro de Crédito à Exportação. A demanda por seguro de crédito à exportação junta à Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE) cresceu 70% só no bimestre setembro/outubro. Este desempenho está relacionado com as incertezas recentes no mercado internacional e com a autorização em junho último, pelo Banco Central, para que as apólices de seguro de crédito à exportação fossem atreladas ao dólar.

A SBCE conta atualmente com 1.327 empresas brasileiras cadastradas e um total de US\$ 250 milhões em cobertura de risco comercial de exportações. Cerca de 60% das operações asseguradas pela SBCE são destinadas a países da América Latina, em particular os países que integram o MERCOSUL.

A procura por esse tipo de seguro deve ganhar novo alento em 1999 em função da aceitação do seguro de crédito à exportação como garantia aos financiamentos do PROEX a partir desse ano.

Demanda de Financiamento ao BNDES. O número de pedidos de financiamento de novos projetos de investimento ao BNDES caiu em 1998 em relação a 1997. Entre janeiro e setembro de 1998, as intenções de investimento na indústria financiados pelo banco somaram US\$ 8,4 bilhões, ante a US\$ 9,9 bilhões em igual período do ano anterior. A retração na demanda de recursos do BNDES deve-se ao cenário atual de incertezas, e à redução de 100% para 60% da participação do banco nos financiamentos de bens de capital, à exceção dos recursos destinados à agricultura e ao comércio exterior.

A queda no grau de cobertura dos financiamentos do BNDES decorre do ostensivo crescimento recente da demanda por recursos do banco – principalmente após as privatizações já ocorridas no setor de infra-estrutura – em uma conjuntura marcada pela escassez de financiamento no mercado internacional. A elevação da TJLP, a partir de dezembro, que passou de 11,81% para 18,06% ao ano, também deve contribuir para a redução do número de pedidos de financiamento ao BNDES. O orçamento do banco para 1999 é de US\$ 18 bilhões.

EXIMBANK dos Estados Unidos Abrirá Crédito para o BNDES. O EXIMBANK norte-americano pretende conceder financiamentos ao governo brasileiro, após a suspensão de suas linhas de crédito ao setor público brasileiro há cerca de dez anos. Sua função é financiar o comércio exterior de produtos dos Estados Unidos. No caso brasileiro, estão sendo apoiadas atualmente transações comerciais da ordem de US\$ 3,8 bilhões. O Brasil, além de ser o maior mercado para os Estados Unidos na América Latina, depois do México, é um dos poucos parceiros comerciais com os quais a economia norte-americana apresenta superávits no comércio internacional.

Visando evitar que a crise financeira internacional prejudique o comércio entre os dois países, o EXIMBANK dos Estados Unidos está negociando com o BNDES a abertura de linhas de crédito para o repasse a empresas brasileiras. A instituição teria disponibilidade imediata de concessão de créditos da ordem de US\$ 2 bilhões.

O EXIMBANK do Japão também aumentará o volume de operações no Brasil. Sua linha de crédito de US\$ 100 milhões para o financiamento de importações de máquinas e equipamentos japoneses será dobrada. Pretende-se, deste modo, suprir parte das linhas de crédito ao comércio exterior entre os dois países que bancos privados nacionais e japoneses fecharam depois do agravamento da crise internacional.

Consórcios de Exportação. A Associação Brasileira de Vestuário (ABRAVEST) e a Agência de Promoção de Exportações (APEX) firmaram um convênio de R\$ 15,4 milhões para a formação de consórcios de exportação na área do vestuário. Pretende-se elevar as exportações do

setor dos atuais US\$ 320 milhões para cerca de US\$ 1,3 bilhão em 2002. A APEX participará do projeto com R\$ 3,18 milhões, enquanto a ABRAVEST e empresários do setor participarão com R\$ 12,2 milhões.

Seguindo o exitoso modelo italiano, visa-se à padronização de fatores tais como modelagem, tamanho da costura, maquinário, etc., por parte de um conjunto de pequenas e médias empresas para que, ao produzirem um mesmo produto, ganhem escala. Neste caso, um grande pedido pode ser dividido entre dez ou mais empresas do consórcio, que deverão se dedicar integralmente ao processo de produção (na fábrica). As demais funções ficam a cargo da administração do consórcio.

O convênio prevê um estudo que identificará as empresas que possuem tecnologia e qualidade para integrar os consórcios e quais as companhias que precisarão de maiores adaptações para compor o grupo. Serão pelo menos 18 consórcios formados por empresas geograficamente próximas e distribuídos segundo subsectores de atividade, tais como gravata, meias, moda-praia, etc. Serão formados consórcios em pelo menos oito estados brasileiros.

Financiamento às Exportações Dificultado. As turbulências financeiras internacionais desencadeadas na seqüência da moratória russa refletiram-se na deterioração das condições de financiamento às exportações brasileiras. A escassez de recursos e a elevação dos *spreads* dos fundos disponíveis nas linhas de crédito comercial afetaram negativamente as empresas exportadoras. O volume médio diário de contratos de exportação (ou de adiantamento de contratos de câmbio), situado em valores superiores a US\$ 200 milhões entre janeiro e julho, caiu para cerca de US\$ 168 milhões em agosto, US\$ 155 milhões em setembro e aproximadamente US\$ 150 milhões em outubro. Esta queda esteve associada à restrição nas linhas de financiamento externo e às incertezas sobre a continuidade da política cambial no contexto deflagrado pela moratória russa. O racionamento do crédito externo de curto prazo esteve associado ao desejo dos bancos estrangeiros no sentido de diminuir seus níveis de exposição no país, em um contexto de fortes incertezas. Contribuiu para reforçar este movimento a indefinição de alguns bancos estrangeiros sobre sua eventual participação no programa de ajuda financeira ao Brasil, de forma complementar ao FMI, o que elevaria seus níveis de exposição no país.

Sob a ótica do financiamento às exportações implementadas pelo BNDES por meio do BNDES-EXIM, verificou-se uma expressiva queda das operações do pré-embarque especial. Isto porque as empresas tomadoras de crédito, em um contexto de encolhimento do mercado externo, estão receosas de assumir compromissos de expansão das exportações futuras. O não cumprimento dos compromissos impõe pesadas multas aos tomadores de recursos nas linhas do pré-embarque.

Uso de Créditos do ICMS e Efeitos da Lei Kandir. Os efeitos da Lei Complementar nº 87/96, a Lei Kandir, estão

espelhando-se no aumento do volume de negócios realizados com base nos créditos acumulados do ICMS. A desoneração das exportações de produtos básicos e semi-elaborados e o creditamento do ICMS pago no consumo de energia elétrica e do ativo imobilizado permitiram que diversas empresas acumulassem créditos tributários expressivos. Em decorrência deste processo as empresas estão valendo-se de novas oportunidades de uso dos créditos acumulados, aumentando as transferências destes para efetuar pagamentos junto a fornecedores de matérias-primas e equipamentos.

II.3 - Infra-Estrutura e Regulação

Venda da GERASUL. A privatização da GERASUL, companhia de geração de energia elétrica, marca o início do processo de transferência de companhias desse segmento para o capital privado. A empresa foi comprada pela companhia belga TRACTEBEL e já assinou com a ANEEL o novo contrato de concessão de serviços de geração em estados da região Sul, além do Mato Grosso do Sul e algumas áreas do Sudeste.

Expansão da Oferta de Gás Natural. O término da primeira fase do gasoduto Brasil-Bolívia, em dezembro, adiciona 8 milhões de m³ diários aos atuais 18 milhões de m³ da oferta nacional do produto. Até o fim de 1999, com a conclusão de sua extensão até Porto Alegre, o gasoduto passará a transportar diariamente 30 milhões de m³. Diversas indústrias, com destaque para os setores cerâmico, siderúrgico e petroquímico, estão se preparando para a utilização do novo insumo, o que representará ganhos nos custos e na qualidade da produção. Segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), o consumo diário no país poderá alcançar 150 milhões de m³ de gás em 2015, com o incremento da produção nacional e da importação.

Cresce Preocupação com a Eficiência Energética. Programas de combate ao desperdício no consumo e de aumento da eficiência dos equipamentos vêm ganhando importância no setor elétrico. A Resolução nº 242 da ANEEL determina que as concessionárias utilizem 1% de sua receita operacional a programas voltados para a eficiência energética. Além desse estímulo oficial, a privatização de empresas no setor tem estimulado ações para a redução do custo operacional, tais como a redução das perdas de transmissão e redução da demanda em horários de pico. A indústria de produtos eletroeletrônicos também tem lançado produtos mais eficientes quanto ao consumo de energia, incentivada por programas como o PROCEL (Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica) e pelo interesse que a redução do consumo pode despertar no consumidor. O PROCEL estima que só em 1996 tenham sido economizados quase 2.000 GWh, o equivalente a uma usina de 430 MW.

Adiamento da Venda de "empresas-espelho". A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) adiou o leilão das "empresas-espelho" do dia 2/12/98 para 15/01/99. As garantias financeiras dos licitantes deverão ser entregues até 10 de dezembro. Estão impedidas de participar do leilão as atuais concessionárias da telefonia

fixa e EMBRATEL, para garantir o nível de concorrência do mercado. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderá financiar a aquisição de equipamentos nacionais, obras civis, *softwares* e gastos com instalação e montagens das "empresas-espelho". Cerca de R\$ 2 bilhões do orçamento do BNDES deve ser direcionado no próximo ano para investimento em telecomunicações.

Hidrovia no Tietê. Estima-se que o transporte sucroalcooleiro da divisa de São Paulo com o Mato Grosso do Sul até a base de Paulínia, perto de Campinas, vá baratear em 49,15% o frete do combustível, antes feito por via rodoviária. Além disso, haverá a vantagem do frete de retorno, pois via hidrovia as barcaças podem voltar carregadas de óleo diesel e gasolina, para abastecer os postos no MS.

Privatização da FEPASA. Foi privatizada, com ágio de 5%, a última ferrovia pública do país, a Malha Paulista (ex-FEPASA) em leilão de 10/11/98 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O vencedor foi o consórcio FERROVIAS, liderado pela FERROPASA (proprietária da FERRONORTE e da NOVOESTE) e pela CVRD (Companhia Vale do Rio Doce).

Os investimentos no primeiro ano serão de R\$ 120 milhões, e até 2004 a idéia é investir R\$ 50 milhões por ano (estimativa). O serviço de transporte de passageiros deve ser desativado. A expectativa é de que a ferrovia seja uma intensa transportadora de grãos, especialmente soja do Mato Grosso do Sul, uma vez que, com a integração com a FERRONORTE, haverá um corredor de ferrovias ligando diretamente aquela região ao porto de Santos. A idéia é incentivar a integração das ferrovias, mesmo porque devido à sua posição estratégica, a melhoria da malha paulista deverá trazer ganhos de produtividade para todas as ferrovias.

II.4 - Ciência e Tecnologia

IPT e SEBRAE: Assessoria Tecnológica. Um novo programa do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e do Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE-SP) foi lançado, em 25/11/98, com o objetivo de capacitar tecnologicamente micro e pequenas empresas paulistas interessadas em exportar seus produtos. Trata-se do PROGEX, Programa de Apoio Tecnológico à Empresa Exportadora. O programa deverá contemplar, em sua fase inicial, 312 produtos dos setores de plásticos, móveis, pedras preciosas, calçados e brinquedos.

Em uma primeira etapa, o IPT deverá fazer um estudo de viabilidade técnica com o objetivo de verificar se o produto selecionado tem potencial para ser tecnologicamente melhorado. Caso sejam identificadas oportunidades de aperfeiçoamento, a empresa poderá contratar a assessoria do Instituto, que realizará o atendimento na própria empresa.

Cada estudo de viabilidade custa R\$ 2,9 mil, dos quais R\$2 mil serão pagos pelo próprio SEBRAE-SP, e os R\$ 900 restantes pela empresa contratante.

Reestruturação do INPI. O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) está sendo completamente reestruturado. Além da inteira informatização prevista para o ano 2000, o órgão deverá lançar até o final deste ano um serviço de discagem gratuita para que o usuário possa acompanhar o andamento de seu processo.

Atualmente, a única forma de consulta sobre os registros concedidos pelo INPI é a Revista de Propriedade Industrial, publicação do órgão divulgada semanalmente e também disponível por meio eletrônico. A idéia é tornar mais transparente e ágil o registro de marcas e patentes no Brasil.

A nova Lei de Propriedade Industrial, em vigor desde 15 de maio de 1997, impulsionou a procura do Instituto por novos registros, o que demonstrou a necessidade de aumentar a agilidade do órgão face ao incremento substancial da demanda.

Cortes Orçamentários Podem Comprometer Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A comunidade científica do país mostrou-se preocupada com a possibilidade de corte nos recursos para bolsas de estudo e pesquisa em decorrência das restrições orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2.834, de 30/11/98. Segundo o coordenador de ensino do Centro Brasileiro de Pesquisas Científicas (CBPF), o Centro só contou com 7 das 15 bolsas que costumava ter. A Financiadora de Estudos e Pesquisas (FINEP) teve o orçamento de R\$ 82 milhões destinados a empréstimos a fundo perdido para as universidades federais e institutos de pesquisa reduzido em 19%.

Empresas do MS Ganham Assessoria Tecnológica. O Mato Grosso do Sul conta agora com uma Agência de Transferência de Tecnologia que tem como objetivo facilitar o acesso a consultorias tecnológicas para micro e pequenas empresas do estado. A Agência foi criada com o objetivo de levar os conhecimentos dos técnicos, pesquisadores e consultores da UFMS às micro e pequenas empresas. Todas as instituições de ensino serão convidadas para participar da Agência, colocando à disposição dos empresários as pesquisas realizadas no Brasil e em outros países.

O convênio de criação da entidade foi assinado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS) e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). A Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPEC), ligada à UFMS, será a gestora dos recursos e operacionalizará os contratos.

PADCT. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT) do Ministério da Ciência e Tecnologia está estimulando o desenvolvimento de pesquisas por parte das empresas. A idéia, segundo o coordenador do Programa, é atrair empresas, que juntamente com Universidades ou Centros de Pesquisa, possam desenvolver projetos em conjunto para solucionar eventuais problemas das empresas ou para o desenvolvimento de novos produtos.

O Programa apóia até 80% do valor do projeto aprovado, sendo que a empresa interessada em obter o financiamento deverá assumir a responsabilidade pelos 20% restantes.

CNPq. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) está reformulando seus programas e promovendo mudanças na concessão de fomento para projetos de pesquisa. Por meio de acordos de cooperação entre o setor governamental e privado, as ações do órgão estão direcionadas para grandes programas voltados para o desenvolvimento estratégico do país.

O órgão está organizando editais para a concessão de bolsas de estudos direcionadas para programas considerados estratégicos. Segundo o presidente do órgão, o objetivo é transformar os investimentos em ciência e tecnologia em resultados quantificáveis.

Nesse sentido, até o ano 2000, pelo menos 60% das bolsas serão concedidas pelo processo de indução para os programas estratégicos. O restante continuará atendendo a demanda espontânea. Há também o objetivo de se ter uma distribuição mais equitativa dos recursos, sob o ponto de vista regional. Atualmente, quase 70% dos programas e bolsas são destinados à região Sudeste.

Incubadoras de Empresas. O estado de Santa Catarina tem um projeto para a instalação de incubadoras de empresas em Joinville, Criciúma e Chapecó. O projeto envolve o investimento de US\$ 7 milhões, dos quais US\$ 3,5 milhões são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O projeto, que tem o objetivo de contribuir para o aumento da produtividade e competitividade de complexos industriais existentes, conta também com o apoio da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).

As incubadoras terão empreendimentos ligados à vocação industrial da região em que estarão instaladas: o parque metal-mecânico de Joinville; mineração e cerâmica em Criciúma; e agroindustrial em Chapecó.

LNLS Cria Setor de Tecnologias para Empresas. O Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), instituto de pesquisa mantido pelo CNPq, criou o Setor de Tecnologias para Empresas (STE), com o objetivo de estimular as empresas na incorporação de tecnologias e conhecimentos disponíveis no LNLS.

Um dos pontos que serão enfatizados no trabalho do STE é o de parcerias para desenvolvimento de produtos e processos. O objetivo é facilitar o acesso das empresas a novas tecnologias

A equipe do LNLS tem competência em desenvolvimento de sistemas de controle digital, fontes eletrônicas de potência, sistemas de microondas, sistemas e componentes que operam em ultravácuo, instrumentação científica, análise e caracterização de materiais e cortes especiais de metais, com uso de *laser*. O LNLS dispõe de oficinas e

ferramentas modernas que permitem fabricar peças e equipamentos complexos.

O STE está sendo divulgado junto às empresas, e todas as ações de parceria, consultoria ou aquisição de serviços prestados pelo LNLS deverão ser contratadas com a ABTLUS — Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron — organização social responsável pela gestão do LNLS.

III - Temas em Destaque

III.1 - O Efeitos de uma Área de Livre Comércio das Américas sobre o Comércio Exterior Brasileiro

Apesar do êxito obtido nas negociações ocorridas no âmbito do GATT para a redução de barreiras não tarifárias como forma de dinamização do comércio internacional, os acordos para uma liberalização multilateral pouco avançaram. A partir da segunda metade dos anos 80, os países começaram a procurar novos mecanismos para o incremento dos seus fluxos de comércio que pudessem garantir o crescimento de suas economias.

Seguindo esta perspectiva de integração entre as diversas economias, acordos comerciais regionais começaram a ganhar forma em diversas partes do mundo. No continente americano, após experiências bem-sucedidas como o MERCOSUL e o NAFTA, os líderes de 34 países das Américas estão, desde 94, dando prosseguimento a uma série de negociações que visam ao estabelecimento da Área de Livre Comércio das Américas — ALCA. Em que pesem os avanços já alcançados, as divergências de prioridades e prazos entre os países membros vêm sinalizando que um acordo de tal magnitude não deverá ser implementado no curto prazo, requerendo uma análise mais cuidadosa.

Antecedentes e o Desenvolvimento da ALCA. As negociações para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) começaram em dezembro de 1994, em Miami, com a Primeira Reunião de Cúpula das Américas. Neste encontro, os líderes dos 34 países do continente americano, exceto Cuba, lançaram 23 iniciativas, dentre as quais, a formação da ALCA, cujo objetivo era estabelecer uma nova perspectiva de integração hemisférica. Nesse contexto, os aspectos econômico e comercial passariam a ser complementados com o político, social e ambiental para possibilitar a prosperidade nos países envolvidos. Após o encontro, foram realizadas quatro outras reuniões ministeriais ocorridas em Denver (Estados Unidos), Cartagena (Colômbia), Belo Horizonte (Brasil) e San José (Costa Rica); múltiplas reuniões vice-ministeriais; numerosas reuniões de grupos de trabalho; uma nova reunião de cúpula em Santiago, no Chile e a reunião do Comitê de Negociações Comerciais (CNC) em Buenos Aires, na Argentina. A idéia de formação da ALCA, que já havia sido sugerida pelo presidente dos Estados Unidos, George

Bush, em 1990, atravessa um período de concretização que deverá ser concluída, pelo menos em parte, até 2005.

Entretanto, desde a I Reunião de Cúpula, em Miami, as negociações para a formação da ALCA estão sendo marcadas pelas posições divergentes defendidas por Brasil e Estados Unidos. Os negociadores norte-americanos querem a implementação de um cronograma de liberalização comercial mais abrangente e rápido, onde os compromissos acordados em negociações anteriores passariam a estar submetidos aos interesses da ALCA. A posição brasileira, e dos demais países do MERCOSUL, é totalmente contrária e prega uma integração mais lenta, com o acesso a mercados ocorrendo, apenas, na última etapa do processo. Assim, a primeira etapa compreenderia a concretização de acordos de facilitação de negócios, e a segunda etapa introduziria temas mais complexos, sem implicar trocas de concessões, em termos de acesso a mercados, que estariam previstas, apenas, na terceira etapa. Para o Brasil, as negociações não seriam realizadas em módulos, e sim dentro de um contexto global, onde os países poderiam atuar individualmente ou em blocos.

Os esforços empreendidos pelo MERCOSUL parece, surtiram efeito pelo menos em parte. Na reunião de vice-ministros em Belo Horizonte, acordou-se que a ALCA poderia coexistir com outras formas de integração já existentes. Desta forma, os interesses e as conquistas obtidas pelo MERCOSUL estariam resguardadas.

Paralelamente, a não concessão do *fast track* pelo governo americano, em novembro de 1997, diminuiu ainda mais o poder de atuação dos negociadores norte-americanos e ressoou como um sinal de desaquecimento do processo de integração hemisférica. Com a não aprovação do *fast track*, os Estados Unidos passaram a adotar uma posição mais flexível em relação ao fortalecimento de blocos regionais no continente e, simultaneamente, passaram a defender a chamada segunda geração de reformas.¹ Além disso, a antecipação do início da formação da Área de Livre Comércio das Américas fica afastada e, portanto, o que será feito até 2005 são medidas para facilitar o intercâmbio,² e não acordos comerciais de natureza tarifária. A falta do mecanismo prático, que poderia contribuir para o progresso de integração do continente americano, definiu um novo rumo para as negociações, enfatizando, sobretudo, questões de democracia e direitos humanos.

De um modo geral, desde dezembro de 1994 até os dias de hoje, as negociações da ALCA têm ocorrido de forma moderada. Sem o *fast track*, esse ritmo fica assegurado, favorecendo países como o Brasil e os seus sócios do MERCOSUL, que precisam de mais tempo para se adaptar

¹ Os líderes do hemisfério, na cúpula de Santiago, concordaram em adotar um plano de ação baseado na segunda geração de reformas, no contexto de fortalecimento da democracia, no combate ao narcotráfico, na erradicação da pobreza, a favor da educação e às condições de saúde.

² Não estão definidas quais medidas seriam essas. De acordo com a interpretação brasileira, são iniciativas de redução da burocracia nas aduanas e padronização dos formulários utilizados.

aos impactos de uma abertura comercial na qual os Estados Unidos participariam e cujas vantagens são nítidas como maior potência mundial.

Os maiores conflitos de idéias entre Brasil e Estados Unidos residem, basicamente, na dificuldade dos negociadores brasileiros de perceber as grandes vantagens desta integração que o governo norte-americano prega com grande entusiasmo. Esse fato advém da consciência de que um acordo de tal natureza, principalmente com a presença dos EUA, deixaria a economia brasileira muito mais exposta à concorrência externa. Adicionalmente, os maiores ganhos que o Brasil poderia obter neste acordo seriam relativos ao acesso a determinados mercados norte-americanos, como suco de laranja e têxteis, que provavelmente não sofreriam uma redução satisfatória de barreiras no curto prazo.

As críticas referentes à formação da Área de Livre Comércio das Américas, entretanto, surgem de ambas as partes do continente, o sul e o norte. Os países latino-americanos enfatizam seu alto custo de ajuste à liberalização de mercados para a economia dos Estados Unidos. Os norte-americanos, por sua vez, temem a redução de empregos e o risco de se relacionar com países com maiores riscos de desestabilização. Contudo, os governos dos países do hemisfério prosseguem com as negociações para formação da ALCA, em parte porque acreditam nos benefícios futuros que serão proporcionados pelo acesso a novos mercados, o que poderá viabilizar o crescimento das economias.

Um processo rápido de abertura de mercado para uma economia como a norte-americana poderia causar deslocamentos indesejáveis sobre os fluxos comerciais do Brasil e da América Latina como um todo. Entretanto, é válido reconhecer que o Brasil passou nos últimos anos por um processo de abertura comercial que permitiu alguns avanços em questões relevantes para liberalização. A indústria brasileira registrou ganhos de produtividade da ordem de 5% ao ano após a abertura da economia. Ademais, o país apresenta-se num contexto de privatização de infra-estrutura e internacionalização da organização industrial que contribui para uma melhor posição diante da integração do continente. Embora haja muito o que evoluir antes da implementação da ALCA, que começará a partir de 2005, sem data limite para a conclusão, é importante a análise dos possíveis impactos que a integração proporcionará.

Aspectos comerciais. O comércio internacional de bens e serviços vem se tornando cada vez mais dinâmico nesta última década. Segundo relatório da OMC, em 1997, o volume das exportações mundiais apresentou um crescimento de 9,5% em relação ao ano anterior. Esta taxa de crescimento, que consiste na segunda maior verificada nos últimos vinte anos, se torna ainda mais expressiva dado o crescimento de 3% no produto mundial. Boa parte desta expansão comercial está atribuída ao dinamismo das economias americanas do norte e do sul. De acordo com o já citado relatório, essas duas regiões apresentaram recordes de crescimento de suas participações no volume

total do comércio mundial. A tabela 1 a seguir revela as taxas de crescimento do comércio realizado por regiões durante a década de 90. Note-se aqui a boa *performance* das economias latino-americanas que apresentam taxas de crescimento das importações e das exportações sensivelmente superiores às mundiais.

Tabela 1. Crescimento do comércio total de bens por região (%) — 1990/1997

	1990-1997 *	
	Exportação	Importação
Mundo	6.7	6.9
América do Norte (*)	7.6	8.0
América Latina	9.4	11.7
Europa Ocidental	6.0	5.1
União Européia	6.0	4.9
Economias em transição	7.3	6.9
Ásia	7.8	9.6
Japão	2.6	6.2
Sudeste Asiático	9.6	10.7

Fonte: OMC.

Elaboração própria.

* Média aritmética simples da taxa de crescimento anual.

A composição do comércio dentro do continente é marcada pela supremacia da economia dos Estados Unidos, que respondem por mais de 60% de todo o comércio praticado pela região. A partir de uma análise do comércio intra-ALCA, verifica-se que o NAFTA responde por mais de 85% do volume transacionado. O MERCOSUL apresenta uma participação de comércio de aproximadamente 7%, seguido pelo pacto Andino com 4,5%. O Mercado Comum do Caribe e o Mercado Comum Centro-Americano possuem participações inferiores a 1%.

Impactos da ALCA sobre o comércio brasileiro. A partir deste contexto de integração hemisférica, o IPEA, em estudo recente,³ procura discutir os prováveis impactos comerciais que a implementação da ALCA traria ao Brasil. São avaliados basicamente dois efeitos: a criação de comércio, decorrente da redução dos preços percebidos pelos importadores e do aumento dos preços percebidos pelos exportadores, e o desvio de comércio, decorrente do barateamento dos produtos provenientes dos parceiros em relação aos produtos provenientes de terceiros.

Supondo-se a implementação da ALCA e considerando-se como implicação direta a eliminação total e imediata de todas as alíquotas incidentes⁴ sobre o universo de produtos transacionados no continente, as exportações brasileiras com destino ao continente americano sofreriam um incremento da ordem de 7%, ou seja, US\$ 1,5 bilhão, enquanto as importações provenientes da ALCA registrariam um aumento de aproximadamente 18%, o que corresponde a US\$ 4,3 bilhões (ver tabela 2).

³ Vide CARVALHO, A., PARENTE, M. A., "Impactos Comerciais da Área de Livre Comércio das Américas", IPEA, Texto para Discussão, no prelo.

⁴ Sem levar em conta as barreiras não tarifárias.

Tabela 2. Impactos da liberalização sobre os fluxos comerciais brasileiros dentro da ALCA

	Crescimento das Exportações		Crescimento das Importações	
	US\$ milhões	(%)	US\$ milhões	(%)
Criação de Comércio	917	4,4	3.344	13,6
Desvio de Comércio	557	2,6	1.000	4,1
Total	1.473	7,0	4.344	17,7

Elaboração própria.

De acordo com os dados expostos, observa-se que o impacto do desvio de comércio é muito mais significativo, em termos de porcentagem do efeito total, no caso das exportações. Os resultados mostram que quase 40% do incremento total das exportações brasileiras são decorrentes deste efeito, revelando, por conseguinte, que boa parte do aumento verificado nas exportações não ocorrem devido à competitividade dos produtos brasileiros, mas sim à vantagem de comercializá-los dentro do continente, sem a incidência de tarifas.

Tomando-se como referência os dados abertos setorialmente, torna-se possível avaliar os impactos de uma liberalização hemisférica nos diversos segmentos produtivos do país. Em termos percentuais, cabe ao setor de pérolas, pedras, materiais preciosos, etc. (seção XIV)⁵ a liderança entre os setores mais beneficiados com a integração, uma vez que suas exportações com destino ao mercado americano apontam um crescimento de aproximadamente 33%. Entretanto, a análise em termos monetários revela que os setores que apresentariam maior crescimento no total exportado seriam os de instrumentos mecânicos e maquinários e equipamentos elétricos, etc. (seção XVI); e calçados, chapéus, guarda-chuvas, etc. (seção XII). Estes dois grupos de produtos teriam as suas exportações elevadas em US\$ 270,6 milhões e US\$ 241,3 milhões, respectivamente, uma vez que estes setores estariam sendo os maiores beneficiados, tanto pelo efeito de criação, quanto pelo efeito de desvio de comércio. Outros setores que também responderiam favoravelmente à integração são os de base de metais e artigos de base de metais (seção XV) e veículos, aeronaves e outros equipamentos de transporte (seção XVII), os quais sofreriam incrementos de US\$ 198,6 milhões e US\$ 156,0 milhões, respectivamente.

Pelo lado das importações, tem-se que cerca de 60% do incremento total observado correspondem ao aumento das compras externas de produtos classificados como pertencentes aos setores de instrumentos mecânicos e maquinários e equipamentos elétricos, etc. (seção XVI); e veículos, aeronaves e outros equipamentos de transporte (seção XVII). Nestes casos, verifica-se uma elevação nas importações de US\$ 1,99 bilhão e US\$ 595 milhões, respectivamente.

A análise da decomposição do efeito de desvio de comércio para as importações brasileiras proporciona a identificação de parte do impacto que uma integração entre as Américas poderia causar nos fluxos comerciais

dos países extra-bloco. A tabela 3 mostra de que forma os efeitos de desvio de comércio são divididos entre esses países que sofreriam uma retração no total exportado para o Brasil.

Tabela 3. Impactos do desvio de comércio sobre os demais parceiros

	Redução total das exportações para o Brasil	
	US\$ milhões	(%)
União Européia	477,87	3,65
Japão	121,15	4,40
Tigres Asiáticos	112,48	4,36
China	37,89	3,36
Outros	250,80	2,72
Total	1.000,19	3,48

Elaboração própria.

Uma análise desagregada revela que, para todos os conjuntos de países discriminados na tabela 3, o setor que mais sofre retração no volume exportado para o Brasil é o de instrumentos mecânicos e maquinário, equipamentos elétricos, etc. (seção XVI). Este setor responde por quase 50% das perdas totais de exportações da União Européia e China e por aproximadamente 70% da retração das exportações observadas do Japão e dos Tigres Asiáticos. Nota-se ainda que, no caso da União Européia, o setor de indústria química (seção VI) também apresenta significativa redução de exportações, cujo montante revela ser este setor responsável por cerca de 11% da perda total de exportações do bloco para o Brasil. Considerando o caso da China, tem-se que o setor de indústria têxtil (seção XI) sofre uma retração de exportações correspondente a 12% do total de perdas observado pelo país.

Entretanto, não é apenas nos países extra-bloco que se observa uma redução no total das exportações para o mercado brasileiro. Tendo em vista que a implementação da ALCA se dará em um território já marcado pela existência de blocos comerciais, as composições de comércio dentro destes blocos também sofrerão modificações.

Tomando como exemplo o MERCOSUL, verifica-se que uma parte do comércio realizado pelos países sócios que havia sido estimulada pelo relativo barateamento das mercadorias decorrente da eliminação das barreiras existentes deixa de existir, uma vez que tal redução tarifária passa a ocorrer para uma gama maior de países. Esta realocação do comércio dentro do bloco pode ser encarada, de certo modo, como uma correção do desvio de comércio ocorrido contra os demais países do continente não pertencentes ao MERCOSUL no momento da criação do mesmo. A tabela 4 mostra as mudanças na composição do comércio do Brasil com os demais parceiros do MERCOSUL.

⁵ As seções citadas ao longo do texto correspondem à classificação pelo sistema harmonizado.

Tabela 4. Impactos da ALCA sobre o comércio do Brasil com os países do Mercosul

	Redução do Comércio			
	Exportações Brasileiras		Importações Brasileiras	
	US\$ milhões	(%)	US\$ milhões	(%)
Argentina	72,5	1,3	242,2	3,6
Uruguai	5,9	0,8	17,0	1,8
Paraguai	7,7	1,1	7,2	1,3

Elaboração própria.

A análise setorial dos resultados revela que, para a Argentina, cabe ao setor de veículos, aeronaves e outros equipamentos de transporte (seção XVII) a maior retração no volume exportado, com valores que representam 37% da perda total das exportações do país para o Brasil. No caso do Uruguai, tem-se que o setor de plásticos e borrachas (seção VII) é o responsável por aproximadamente 21% do total das perdas de exportação do país, e para o Paraguai, a maior retração é verificada no setor de produtos vegetais (seção II), que apresenta uma diminuição de exportações correspondente a 79% do total de perdas observadas para o país.

Pelo lado brasileiro, observa-se que as nossas exportações com destino ao MERCOSUL sofrem uma retração de aproximadamente US\$ 86 milhões, ou seja, 1,2% do total atualmente exportado. Os setores que apresentaram maiores perdas de exportação foram os de instrumentos mecânicos e maquinários, equipamentos elétricos, etc. (seção XVI) e o de veículos, aeronaves e outros instrumentos de transporte (seção XVII), cujos montantes correspondem a cerca de 24% e 21% da perda total das exportações brasileiras com destino ao bloco, respectivamente.

Considerações finais. Do ponto de vista comercial, um acordo de integração entre as Américas traria para o Brasil um aumento muito maior do seu volume importado frente ao incremento observado no total exportado. A explicação para esses resultados não é difícil de ser visualizada se considerarmos que uma boa parte do comércio entre as Américas que poderia ser aproveitada em benefício brasileiro já o foi no momento do estabelecimento do MERCOSUL. Do mesmo modo, a participação dos Estados Unidos em um bloco comercial já reduz os ganhos dos demais parceiros, haja vista se tratar da maior potência mundial e, por conseguinte, do país com os maiores ganhos de competitividade.

Tabela 5. Estrutura tarifária dos países membros e do Brasil

	Tarifa média (%) (média aritmética simples)	Exportações brasileiras para cada parceiro	
		US\$ milhões	(%)
Brasil	13,1	---	---
Argentina	5,4	5.607	26,6
Uruguai	6,3	755	3,6
Paraguai	5,8	678	3,2
México	13,7	561	2,7
Estados Unidos	5,7	9.967	47,3
Canadá	2,7	902	4,3
Chile	11,0	1.062	5,0
Venezuela	11,9	413	2,0
Colômbia	11,6	435	2,1
Bolívia	9,2	177	0,8
Equador	4,9	158	0,8
Peru	12,9	360	1,7
TOTAL		21.075	100,0

Elaboração própria.

Outro ponto importante a ser observado na explicação do desfavorecimento da balança comercial brasileira diante de uma integração hemisférica reside na estrutura tarifária dos países parceiros. A tabela 5 apresenta as médias aritméticas simples das tarifas para cada um dos países membros considerados na simulação. A terceira coluna refere-se ao valor exportado pelo Brasil para cada um desses países. O único país com uma tarifa média acima da média brasileira é o México, que absorve apenas 4,0% das nossas exportações para a ALCA, excluindo-se o MERCOSUL. Ou seja, enquanto as nossas importações seriam beneficiadas pela redução de uma tarifa média da ordem de 13,1%, 96% das nossas exportações seriam beneficiadas pela redução de tarifas médias bem menores. Além disso, os fluxos de comércio atuais, que são as bases para as criações de comércio, também atuam desfavorecendo a nossa balança comercial: as exportações brasileiras para a ALCA — excluindo-se o MERCOSUL — são de US\$ 14,03 bilhões, enquanto as importações são de US\$ 16,26 bilhões.

Essas simulações não levam em conta as barreiras não-tarifárias. Isso obviamente implica uma subestimação dos impactos sobre as exportações brasileiras, que são afetadas, principalmente, pelas restrições impostas pelos Estados Unidos.

Se, por um lado, os resultados dão margem a conclusões sobre a intensificação do desequilíbrio da balança comercial brasileira nos próximos anos, por outro, deve-se estar atento para os efeitos extra-comerciais que uma integração dessa natureza poderia trazer ao país em termos de aumento de bem-estar, competitividade, etc.

O modelo adotado não nos permite inferir sobre as conseqüências que um acordo de liberalização comercial pode causar sobre o nível de produção, emprego, tecnologia, entre outros. Desta forma, nenhuma afirmação sobre os impactos econômicos de longo prazo que uma negociação hemisférica poderia trazer ao Brasil pode ser construída a partir dos resultados aqui apresentados.

Entretanto, essas simulações possibilitam a obtenção, *ex-ante*, de indicações a respeito dos setores que devem merecer maior ou menor atenção do governo brasileiro no momento das negociações comerciais, dado o seu potencial de crescimento de mercado para os países membros do bloco. Similarmente, é possível apontar quais os setores mais atraentes para o Brasil, onde será possível alcançar uma maior penetração, haja vista a competitividade do país nesses segmentos.

III.2 - Os Desafios da Política Comercial

A política comercial brasileira, ao longo da última década, sofreu uma profunda reformulação, alterando a inserção internacional do país por meio de uma abertura econômica sem precedentes em sua história recente. Essa nova etapa da política comercial não esteve condicionada apenas ao esgotamento da política anterior, de forte viés protecionista. Ela se relaciona, também, a importantes alterações na dinâmica econômica internacional, marcada pelo retorno das economias emergentes a linhas de crédito externo, no início dos anos 90, e pelo incremento do comércio mundial em um ritmo superior ao do crescimento da produção.

Nos últimos meses, porém, a crise financeira internacional impôs um contexto de escassez de financiamento externo aos agentes públicos e privados nacionais. Essas dificuldades externas colocaram o país frente ao desafio da manutenção da estabilidade macroeconômica e estimularam a adoção de um conjunto de medidas emergenciais – detalhadas neste boletim – na área da política comercial. Grande parte dessas medidas engloba a adoção de novas barreiras não tarifárias que podem levar a reduções, no curto prazo, dos fluxos de importação de vários produtos da pauta de comércio do país.

O objetivo deste *box* é analisar as medidas adotadas, ressaltando (i) os limites impostos pelas regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) aos mecanismos de restrição às importações e (ii) o contexto e a pertinência de sua utilização no caso brasileiro, visto que elas devem conciliar as restrições de curto prazo impostas ao país com a manutenção da política de abertura econômica, importante estratégia de desenvolvimento no longo prazo.

Os Compromissos Internacionais Relativos ao Comércio. A economia mundial passa, nas últimas décadas, por um processo de evolução tecnológica que ditou graus muito maiores de intercâmbio entre países e empresas. A intensificação dos fluxos comercial, técnico e de capital transformou a abertura econômica em uma necessidade estrutural, por ser um canal de modernização tecnológica e organizacional do setor produtivo e possibilitar ganhos de bem-estar, via multiplicação do investimento, da produção e do comércio.

Esses desdobramentos incentivaram a consolidação de organismos internacionais, como a OMC e de áreas regionais de comércio, como o MERCOSUL, a União Européia e o NAFTA, entre outras. A grande maioria dos países, dentre os quais o Brasil, assumiu uma série de

compromissos de liberalização progressiva de suas relações econômicas internacionais, dada a percepção de que os ganhos líquidos desses acordos superariam os custos de transição para a nova realidade de maior abertura.

No campo multilateral, a OMC, que surgiu ao fim da Rodada Uruguaí do GATT (Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio) em 1994, é hoje um foro institucional comum para a condução de relações comerciais e acordos multilaterais entre seus países membros. Entre os compromissos assumidos pelos países signatários constam regras sobre o comércio de produtos e serviços, que incluem a consolidação de níveis tarifários máximos e também a limitação do uso de restrições não tarifárias às importações e de mecanismos de estímulo à exportação.

Com relação a estímulos à exportação, particularmente, as atuais regras internacionais proíbem (exceto para produtos agrícolas) a concessão de subsídios e incentivos fiscais diretamente atrelados a metas de produção. Ademais, outros benefícios à atividade exportadora podem ser alvo de consultas junto à OMC, por parte de países membros interessados, para seu eventual questionamento e supressão. Quanto aos mecanismos de controle das importações, os mais usuais são as exigências de inspeção e licenciamento, as normas sanitárias, fitossanitárias e técnicas e as restrições por meio da imposição de quotas e de medidas de salvaguarda e *antidumping*.

Atualmente busca-se limitar o papel de restrição velada às importações que poderia estar contido nos mecanismos de controle não tarifário. A adoção de medidas de proteção sanitária ou fitossanitária deve-se restringir àquelas necessárias à proteção da vida ou saúde humana, animal ou vegetal, devendo estar baseadas em critérios científicos e não discriminatórios entre produtos nacionais e importados. Quanto às normas técnicas, são aceitos como objetivos legítimos, para a sua criação, os que visem: à segurança nacional, à prevenção de práticas enganosas e à proteção da saúde ou segurança humana, animal, vegetal, ou do meio ambiente. A avaliação de conformidade com normas técnicas deve respeitar também a igualdade de condições entre produtos importados de qualquer origem e seus similares nacionais. As regras da OMC exigem também, em todos os casos, a transparência na divulgação das normas, por parte dos países membros.

A imposição de quotas de importação está restrita atualmente a produtos agrícolas e têxteis, cuja negociação ainda encerra grande disputa internacional. Nos demais produtos sua imposição deve ser acordada entre as partes envolvidas, e há a determinação para que esse mecanismo seja progressivamente substituído por tarifas. A aplicação de salvaguardas, por sua vez, só pode ser implementada quando as importações de determinado produto tenham crescido, em um período curto, a ponto de comprometer a produção doméstica. Nesses casos são admitidas quotas ou, preferencialmente, sobretaxas de cunho temporário, para a necessária reestruturação da indústria local. O prazo máximo de vigência dessas medidas é de quatro anos,

prorrogáveis por mais quatro, desde que se justifique a prorrogação e se demonstre o processo de ajuste interno.

Segundo o Artigo XVIII do GATT, adicionalmente, os países em desenvolvimento com baixos níveis de renda poderão adotar medidas unilaterais de salvaguarda, em contextos de crise no balanço de pagamentos. Os demais países em desenvolvimento que queiram utilizar esse instrumento terão que negociar as medidas na OMC, e as medidas adotadas deverão, segundo o artigo XVIII b, limitar-se àquelas suficientes para afastar o risco de declínio continuado no nível de reservas internacionais do país, ou então para justificar a elevação dessas reservas para um nível considerado adequado.

Segundo a interpretação oficial desse artigo, os países que adotem restrições às importações para fins de desequilíbrio externo devem divulgar cronogramas de relaxamento das medidas, de acordo com a evolução esperada de sua balança de pagamentos. As restrições devem ser feitas da forma mais horizontal e não discriminatória possível, de modo a evitar a quebra abrupta dos mercados. O uso do licenciamento discricionário de importações deve limitar-se aos casos estritamente indispensáveis.

Finalmente, a prática de *dumping* pode ser descrita como a exportação de produtos a preços inferiores ao preço de custo ou ao preço de venda vigente no país exportador. O país que alegar a existência desta prática por empresas estrangeiras terá que recolher provas documentais relativas aos preços e também demonstrar que tal prática está prejudicando sua indústria nacional, por perdas relevantes de mercado. A partir daí, poderá adotar as medidas de *antidumping* cabíveis, em conformidade com o dano causado.

Adicionalmente às regras internacionais acordadas, o Brasil consolidou nos últimos anos um importante processo de integração regional. O MERCOSUL representou, do ponto de vista da política comercial, um novo compromisso com a abertura econômica. A progressiva convergência dos níveis tarifários dos países membros à TEC (Tarifa Externa Comum), que estará completa em 2006, reduzirá o nível médio de proteção para 15,3%, confirmando o compromisso da região com a meta de abertura no longo prazo.

A Recente Política Comercial Brasileira. O conjunto aqui descrito de regras internacionais, bem como os compromissos regionais assumidos são, atualmente, importantes condicionantes da política comercial brasileira. Este já foi um recente tema de destaque deste Boletim, em seu nº 4, quando se destacou a trajetória das políticas do país na área ao longo da presente década. Entre 1990 e 1994 foi estabelecido um cronograma de redução tarifária que aumentou o grau de abertura da economia nacional. Passava-se, a partir de então, a adotar um modelo centrado no mercado e na competição internacional como determinantes da alocação do investimento e da produção.

Foi com a estabilização de preços e as alterações macroeconômicas introduzidas no Plano Real, no entanto, que os efeitos da abertura comercial se fizeram sentir por completo. As políticas cambial e monetária tornaram-se variáveis centrais da política de estabilização e reforçaram o grau efetivo de abertura. A estratégia adotada considerou que os déficits em transações correntes não apenas garantiriam o abastecimento interno e a estabilização de preços, como também incentivariam a busca da competitividade por parte da indústria nacional.

Nesse contexto de duplo ajuste – o macroeconômico e o de reinserção internacional – e, portanto, de fragilidade, a economia brasileira deparou-se com um período instável da economia internacional. A redução das margens de atuação da política macroeconômica, sobretudo com o agravamento das contas externas, obrigaram o país a rever uma série de questões ligadas à sua política comercial. Entre as medidas adotadas destacavam-se as medidas de salvaguarda e barreiras técnicas impostas a produtos como brinquedos e têxteis, a implantação do regime automotivo e a elevação linear da TEC em fins de 1997, que representou uma reversão do padrão de reduções tarifárias verificado na primeira metade desta década.

O recente agravamento da crise tornou ainda mais difíceis as condições de financiamento externo. Apesar dos esforços para a manutenção da política macroeconômica, evitando uma ruptura no processo de estabilização, a volatilidade dos mercados financeiros impôs a necessidade de um ajuste acelerado no balanço de pagamentos do país. Tal premência, contudo, esbarra em restrições de diversas ordens. Com relação à política monetária, em momentos de crise a rápida elevação dos juros logra a redução do fluxo de saída de capitais, mas não se estabelecem as condições normais de crédito no curto prazo. Resta, portanto, a necessidade de ajuste dos fluxos comerciais.

Para o ajuste emergencial dos fluxos de comércio, pode-se imaginar que o estímulo às exportações seja preferível a políticas de limitação das importações. Enquanto as primeiras tendem a estimular a atividade econômica, estas últimas podem distorcer a alocação de recursos na economia e encarecer a produção doméstica que se baseie na importação de insumos. Mas o incentivo à exportação está hoje circunscrito a um conjunto limitado de políticas. Benefícios diretos a exportadores, como se viu, estão hoje completamente proibidos nos foros internacionais. Além disso, a viabilidade de despender escassos recursos fiscais nesse tipo de ação seria duvidosa em um momento de ajuste fiscal.

A elevação adicional de alíquotas tarifárias também está limitada, por dois fatores. Primeiramente, alterações na TEC precisam ser ratificadas por todos os países do MERCOSUL e nem todos vêem novas alterações como benéficas. Em segundo lugar, os membros do MERCOSUL têm diferentes níveis de tarifas consolidados na OMC e, em muitos casos, a elevação da TEC pode causar a violação desse limites acordados internacionalmente. Já em 1997, a elevação linear da TEC causou problemas para o Paraguai,

de modo que futuras elevações somente serão possíveis para produtos específicos ou para aqueles da lista de exceções do país à TEC. Neste último caso, porém, as elevações serão necessariamente temporárias, pois não podem fugir aos compromissos de convergência total, até 2006.

Esse conjunto de fatores levou o país, nos últimos meses, a buscar mecanismos emergenciais de controle não tarifário das importações, únicos disponíveis para responder com rapidez à fragilidade no balanço de pagamentos. Nem todos eles terão efeitos relevantes sobre os fluxos de comércio, mas indicam uma preocupação maior com o equilíbrio de curto prazo. Pode-se identificar dois grupos principais de medidas. O primeiro intensifica as exigências técnicas e sanitárias para a entrada de produtos no país, e o segundo procura ampliar e agilizar a adoção de medidas de salvaguarda e de *antidumping*.

No primeiro grupo entre as medidas identificadas neste boletim estão as novas diretrizes do INMETRO e da ANATEL e as novas normas dos Ministérios da Agricultura e da Saúde. O INMETRO passa agora a controlar a qualidade de produtos importados de vários setores, que ficam sujeitos ao Licenciamento Prévio de Importação, e a ANATEL iniciará também a exigência de certificação de produtos de telecomunicação importados. Essas novas regras não violariam os acordos da OMC, pois as exigências técnicas fazem parte de uma lista de produtos para os quais já se exige fiscalização dos produtos nacionais.

A mais importante das medidas adotadas, porém, deve ser a nova regulamentação da Receita Federal para a fiscalização sanitária e fitossanitária. Essa fiscalização, a partir de agora, será executada pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, ficando a cargo da Receita apenas a fiscalização de aspectos fiscais. A medida afetará produtos agropecuários, farmacêuticos, químicos e alimentícios, e tende a trazer impactos imediatos significativos. Medidas desse tipo costumam gerar dificuldades iniciais muito grandes, pois a estrutura de fiscalização ainda não está montada e pode implicar atrasos na liberação dos produtos. Argumenta-se que as exigências sanitárias já são feitas ao produtor nacional, o que tornaria o conjunto de medidas legítimas segundo as regras internacionais.

O segundo tipo de medida adotado foi a redução dos prazos para a investigação de casos de *dumping* e para a adoção de medidas de salvaguarda. A partir de agora, a abertura de processos de investigação de casos de *dumping* e de aplicação de medidas de salvaguarda será realizada diretamente pela SECEX. Anteriormente a abertura de processos era feita pelo CCDC, comitê interministerial, que o encaminhava à SECEX e julgava, na fase final, as recomendações dessa secretaria. A partir de agora o CCDC ficará encarregado apenas de recomendar arquivamentos e julgar o mérito dos processos e recomendações da SECEX. Essas medidas deverão representar um impacto também limitado, pois a prática

de *dumping* é obviamente restrita e é um caso de análise que deveria ser tratado, sobretudo, na esfera da política de defesa da concorrência, e não na da política comercial.

Como se vê, devido à sua grande especificidade e à limitação atual dos mecanismos de restrição às importações, não se pode esperar que o conjunto de medidas recentemente adotado venha a apresentar um grande impacto sobre o total das importações do país. Há a restrição dos acordos regionais e internacionais, que cristalizam um compromisso de longo prazo com a abertura econômica. E há também a importância da manutenção da abertura como um bem em si, no seu papel de estímulo à competitividade das empresas nacionais.

No curto prazo, fica patente que se está chegando ao limite da utilização dos mecanismos internacionais, no que tange às restrições não tarifárias às importações. Esse fato se deve mais à limitação dos atuais mecanismos existentes que por seu uso intensivo por parte do país. Tais fatores indicam que a obtenção de um equilíbrio nas contas externas do país deve ser encontrado na intensificação do ajuste das políticas macroeconômicas. Sem esse ajuste, corre-se o risco de manutenção da vulnerabilidade externa do país, que pode pôr a perder os importantes ganhos até aqui alcançados com a estabilidade de preços e a abertura econômica.

IV - Quadros e Tabelas: Política Industrial

Quadro IV.1 - Processos *Antidumping* no Departamento de Defesa Comercial/MICT

Produto	País de Origem	Abertura do Processo ¹	Decisão final
Esferas de aço	Chile	Circ. 10 — 7/4/1997	Aplicado Direito Definitivo Port. Interm. nº 11 — 8/6/98
Hidrômetros residenciais	China	Circ. 16 — 5/6/1997	Encerramento de Investigação sem aplicação de medida. Circ. 20 — 4/6/98
Ímãs de ferrite em forma de anel	China	Circ. 17 — 5/6/1997	Aplicado Direito Definitivo Port. Interm. nº 20 — 8/6/98
Carbonato de bário	China	Circ. 25 — 3/7/1997	Aplicado Direito Definitivo Port. Interm. nº 14 — 6/7/98
Ferro cromo alto carbono	África do Sul, Casaquistão e Rússia	Circ. 35 — 11/9/1997	Em andamento
Tubos para coleta de sangue	EUA e Reino Unido	Circ. 36 — 15/9/1997	Em andamento
Sacos de juta	Bangladesh e Índia	Circ. 39 — 24/9/1997	Em andamento
Policloreto de vinila	México e EUA	Circ. 45 — 15/12/1997	Em andamento
Roda livre simples	Índia	Circ. 46 — 15/12/1997	Revogado Direito Definitivo Port. Interm. nº 1 — 10/3/98
Brocas helicoidais	China	Circ. 1 — 9/1/1998	Em andamento
Ferro-cromo alto carbono	África do Sul	Circ. 4 — 12/2/1998	Em andamento
Polycarbonatos	Alemanha e EUA	Circ. 5 — 12/2/1998	Em andamento
Unidade de bombeio mecânico para poços de petróleo	Romênia	Circ. 6 — 12/2/1998	Em andamento
Garrafa térmica e ampola de vidro para garrafas térmicas.	China	Circ. 19 — 4/6/98	Em andamento

1 — Data de publicação no Diário Oficial da União de Circular do MICT para abertura de processo.
Fonte: DDC / MICT, dezembro de 1998.

Quadro IV.2 - Ações de Defesa Comercial Promovidas pelo Brasil na OMC

País Reclamado	Assunto	Características do Processo
EUA (WT/DS2)	Gasolina	Caso Completado. Os Estados Unidos anunciaram a implementação da recomendação do Órgão de Solução de Controvérsias como determinado em 19/08/97.
Comunidade Européia (WT/DS69)	Produtos derivados do frango	Caso Completado. O Brasil recorreu no final de abril da decisão do Grupo Especial apresentado em 12 de março de 1998. O Órgão de Apelação revogou a decisão do Grupo Especial de que a União Européia tinha agido inconsistentemente com o Artigo 5.1(b) do Acordo sobre Agricultura. O Órgão de Apelação concluiu, entretanto, que a União Européia agiu inconsistentemente com o Artigo 5.5 do Acordo sobre Agricultura. O Órgão de Solução de Controvérsias adotou o relatório do Grupo Especial modificado pelo Órgão de Apelação.
Canadá (WT/DS70)	Aeronaves	Grupo Especial Ativo. O Brasil solicitou no dia 10 de julho a abertura de Grupo Especial alegando que os subsídios dados pelo governo canadense para a exportação de aeronaves civis são medidas inconsistentes com o Artigo 3 do Acordo de Subsídios. Os Estados Unidos reservaram direitos de terceira parte na disputa.
Canadá (WT/DS71)	Aeronaves	Consulta Pendente. Pedido feito em 10/3/1997 e tem o mesmo teor da ação WT/DS70. Mas aqui o Brasil argumenta que as medidas de subsídios adotadas pelo Canadá causam efeitos adversos de acordo com o Artigo 5 do Acordo de Subsídios.
Peru (WT/DS112/1)	Ônibus	Consulta Pendente. Pedido feito em 23/12/1997 diz respeito à investigação sobre a imposição de alíquotas de importação iniciadas pelo Peru contra as importações de ônibus do Brasil. O Brasil afirma que os procedimentos seguidos pelas autoridades peruanas para iniciar esta investigação são inconsistentes com os Artigos 11 e 13.1 do Acordo de Subsídios.

Fonte: Organização Mundial do Comércio, dezembro de 1998.

Quadro IV.3 - Ações de Defesa Comercial Promovidas contra o Brasil na OMC

País Reclamante	Assunto	Características do Processo
Filipinas (WT/DS22)	Coco	Fase de Implementação do Relatório Adotado. Nenhuma medida foi aplicada contra o Brasil conforme decisão do Grupo Especial que foi mantida em 20/3/1997.
Sri Lanka (WT/DS30)	Coco	Consulta Pendente. O Sri Lanka protestou quanto à imposição de alíquota de importação referente ao coco. De acordo com o reclamante, a alíquota brasileira é inconsistente com os Artigos I, II e VI do GATT e Artigo 13 do Acordo Agrícola. 23/2/96.
Canadá (WT/DS46)	Programa de financiamento de exportação para aeronaves	Grupo Especial Ativo. Canadá solicitou no dia 10 de julho a abertura de Grupo Especial alegando que o subsídio concedido por intermédio do PROEX para compra de aeronaves brasileiras da EMBRAER era inconsistente com os Artigos 3, 27.4 e 27.5 do Acordo de Subsídios. Os Estados Unidos reservaram o direito de terceira parte na disputa.
Japão (WT/DS51)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Violação do Artigo 2 do Acordo TRIMS; Artigos I:1, III:4 e XI:1 e Artigos 3, e 27.4 do Acordo de Subsídios e pedido de não violação com base no Artigo XXIV do GATT 30/7/96.
EUA (WT/DS52)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Violação do Artigo 2 do Acordo TRIMS; Artigos I:1, III:4 e XI:1 e Artigos 3, 27.2 e 27.4 do Acordo de Subsídios. 9/8/96.
EUA (WT/DS65)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Pedido feito em 10/1/1997, e que tem aproximadamente o mesmo teor da ação anterior. No entanto, inclui ainda questionamento sobre medidas adotadas pelo Brasil que beneficiam certas companhias localizadas no Japão, Coréia e Comunidade Européia. Os EUA alegam violação aos Artigos I:1, III:4 e XXIII:1(b) do GATT, Artigo 2 do Acordo TRIMS e Artigos 3 e 27.4 do Acordo de Subsídios.
Comunidade Européia (WT/DS81/1)	Setor automotivo	Consulta Pendente. Requerimento feito em 7/5/1997 a respeito de certas medidas de comércio e investimento implementadas pelo Brasil, incluindo particularmente as Leis nº 9.440 e nº 9.449 de 14/3/1997 e o Decreto nº 1.987 de 20/8/96. A Comunidade Européia argumenta que essas medidas do Brasil violam os artigos I:1 e III:4 do GATT 1994, Artigos 3, 5 e 27.4 do Acordo de Subsídios, e o Artigo 2 do Acordo TRIMS.
Comunidade européia (WT/DS116/1)	Regras para pagamento das importações	Consulta Pendente. Esse pedido, de 9/1/1998, diz respeito às medidas que afetam os termos de pagamento das importações introduzidas pelo Banco Central do Brasil. A Comunidade Européia argumenta que essas medidas violam os Artigos 3 e 5 do <i>Agreement on Import Licensing Procedures</i> .

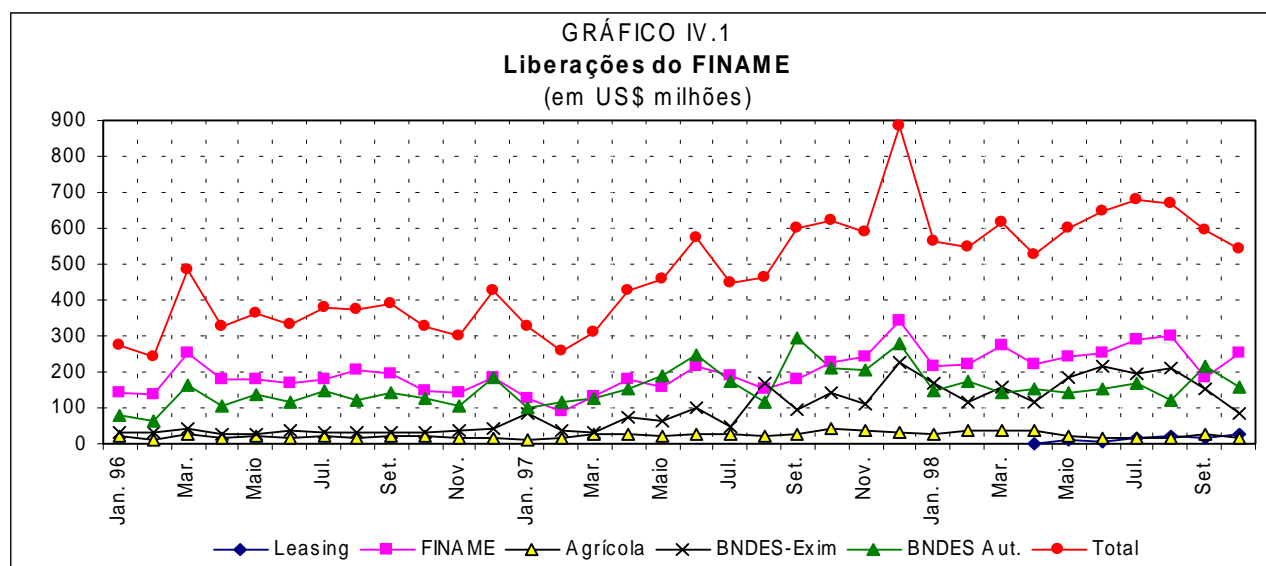
Fonte: Organização Mundial do Comércio, dezembro de 1998.

Tabela IV.1 - Desembolsos FINAME — BNDES

	(em US\$ mil)						
	Especial	Automático	Agrícola	FINAMEX	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Jan./1996	18.686	123.747	20.252	32.472	195.157	80.942	276.099
Fev.	20.315	118.859	8.241	29.821	177.236	63.262	240.498
Mar.	38.047	214.535	25.844	41.051	319.477	164.704	484.181
Abr.	23.482	154.085	17.039	26.710	221.316	104.250	325.566
Mai	28.275	152.278	21.402	23.976	225.931	134.971	360.902
Jun.	62.280	104.337	13.758	35.078	215.453	118.084	333.537
Jul.	42.813	135.678	19.069	33.268	230.828	146.004	376.832
Ago.	64.899	139.064	17.339	29.287	250.589	122.241	372.830
Set.	52.489	143.695	19.086	31.822	247.092	144.012	391.104
Out.	27.738	120.755	20.015	29.053	197.561	127.241	324.802
Nov.	29.903	113.897	17.326	35.136	196.262	105.079	301.341
Dez	37.222	145.344	16.128	42.212	240.906	184.409	425.315
Total 1996	446.149	1.666.274	215.499	389.886	2.717.808	1.495.199	4.213.007
	Especial	Automático	Agrícola	FINAMEX *	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Jan./1997	108.903	17.092	12.564	86.725	225.284	99.471	324.755
Fev.	73.052	17.092	13.473	38.923	142.540	116.069	258.609
Mar.	84.864	45.067	26.035	30.654	186.620	124.623	311.243
Abr.	107.675	70.706	27.980	71.491	277.852	150.782	428.634
Mai	126.907	30.484	22.765	64.720	268.264	189.027	457.290
Jun.	152.558	60.972	25.519	101.179	326.798	245.158	571.956
Jul.	133.609	58.396	28.741	49.155	269.900	175.639	445.539
		FINAME	Agrícola	BNDES-Exim	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Ago. *		153.944	23.235	168.917	346.096	117.135	463.231
Set.		180.200	27.917	94.838	302.955	297.033	599.988
Out.		227.648	41.905	141.857	411.410	211.486	622.896
Nov.		242.512	35.518	108.779	386.809	204.760	591.569
Dez		344.013	33.336	226.449	603.799	279.148	882.946
Total 1997		2.245.650	318.989	1.183.688	3.748.327	2.210.330	5.958.657
	Leasing	FINAME	Agrícola	BNDES-Exim	Sub-FINAME	BNDES Aut.	Total
Jan/1998	-	218.222	23.758	169.684	411.664	149.214	560.878
Fev.	-	221.790	35.240	117.892	374.923	173.436	548.359
Mar	0	276.073	39.212	159.985	475.270	139.624	614.894
Abr	589	218.561	37.474	114.075	370.699	153.488	524.187
Mai	7.989	243.108	23.202	182.900	457.200	142.512	599.711
Jun.	5.437	254.749	13.837	217.670	491.693	155.079	646.772
Jul	14.705	289.948	16.533	192.526	513.712	167.118	680.830
Ago	18.513	301.938	17.417	211.599	549.466	120.391	669.858
Set	16.372	182.739	28.371	155.091	382.574	214.523	597.096
Out	28.880	252.046	15.365	85.811	382.103	159.790	541.893
Total 1998	92.485	2.459.175	250.409	1.615.402	4.417.472	1.575.175	5.992.646

(Jan. a Out.)

Fonte: BNDES - 10/12/1998. Elaboração: IPEA — DIPPP. * Em agosto de 1997 os programas Especial e Automático foram substituídos pelo programa FINAME. O programa FINAMEX passou a chamar-se BNDES-Exim.



Fonte: BNDES. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela IV.2 - Desembolsos Setoriais FINAME – Janeiro a Outubro 1998

Programa	(em US\$ mil)					
	Agrícola	Leasing	FINAME	BNDES-Exim	BNDES Aut.	Total
SETOR COMPRADOR	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
(A B) AGROPECUÁRIA	237.495	512	30.282	8.429	446.787	723.505
(C) MINERAÇÃO	0	673	24.018	0	2.487	27.178
(D) INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	8.622	7.721	991.201	751.130	559.078	2.317.753
D15 Alimento e Bebida	8.399	3.228	285.815	84.288	149.259	530.989
D16 Fumo	0	0	0	731	3.184	3.915
D17 Têxteis	0	233	25.989	7.858	38.218	72.298
D18 Confeção, vestuários e acessórios	0	0	8.209	0	24.189	32.397
D19 Couro, artefatos e calçados	0	60	3.268	7.245	20.656	31.228
D20 Madeira	0	0	22.863	406	9.707	32.976
D21 Celulose e papel	0	0	52.269	0	25.488	77.758
D22 Editorial e gráfica	0	0	9.584	1.566	6.125	17.276
D23 Coque, refino petróleo, combustíveis	218	241	102.045	0	410	102.914
D24 Química	0	260	54.540	12.015	51.139	117.958
D25 Borracha e Plástico	0	423	91.587	4.158	35.340	131.508
D26 Minerais não metálicos	0	1.232	38.825	9.599	28.105	77.761
D27 Metalurgia Básica	0	83	79.378	30.383	40.817	150.661
D28 Produtos de metal (Exclusive máq.)	0	167	32.447	12.191	15.740	60.545
D29 Máquinas e equipamentos	0	713	92.635	183.988	24.228	301.564
D30 Máquinas de escritório e informática	0	27	1.584	0	337	1.949
D31 Máquinas, aparelhos e materiais elet.	0	445	15.988	25.412	18.510	60.355
D32 Material eletrônico e eqs.comunic.	0	0	2.306	296	14.527	17.129
D33 Equip. Médicos, prec., Aut. Industrial	0	124	2.622	1.166	1.739	5.651
D34 Veículos, reboques e carrocerias	0	50	44.205	49.507	22.763	116.525
D35 Outros equipamentos de transporte	0	59	111	311.712	8	311.890
D36 Móveis de indústrias diversas	0	377	24.042	8.608	28.375	61.402
D37 Reciclagem	0	0	890	0	216	1.106
(E-Q) COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.292	83.580	1.413.674	17.352	566.823	2.085.720
E40 Eletricidade, gás e água Quente	0	30	21.537	0	82.275	103.842
E41 Captação, Tratamento e Distribuição de	0	0	88	0	1.070	1.158
F45 Construção	0	12.431	221.020	0	9.780	243.231
G50 Comér., Rep. Veíc. motos e combust.	0	10.304	114.110	5.231	174.567	304.212
H55 Alojamento e alimentação	0	170	1.065	0	53.653	54.888
I60 Transporte Terrestre Passageiro	0	35.111	413.810	10.183	15.095	474.199
I60 Transporte Terrestre Cargas	0	21.344	320.851	0	6.464	348.658
I60 Transporte Terrestre Outros	0	0	226.441	0	9.717	236.158
I61 Transporte Aquaviário	0	0	2.062	0	0	2.062
I62 Transporte Aéreo	0	0	1.206	1.939	0	3.145
I63 Ativ. Auxiliares do transp. e agências	0	1.078	15.895	0	21.591	38.564
I64 Correio e telecomunicações	0	440	1.144	0	5.099	6.683
J65 Intermediação financeira	4.292	0	36.380	0	46.704	87.375
K70 Atividades Imobiliárias	0	2.321	24.590	0	15.163	42.074
L75 Adm. Púb, defesa e seguridade social	0	0	320	0	662	883
M80 Educação	0	188	2.732	0	36.162	39.082
N85 Saúde e serviços sociais	0	32	8.680	0	57.329	66.040
O Outros serv. coletivos, sociais e pessoais	0	131	1.843	0	31.493	33.467
TOTAL BRASIL	250.409	92.485	2.459.175	776.911	1.575.175	5.154.155
EXTERNO (EXPORTAÇÃO)	0	0	0	838.491	0	838.491
TOTAL	250.409	92.485	2.459.175	1.615.402	1.575.175	5.992.646

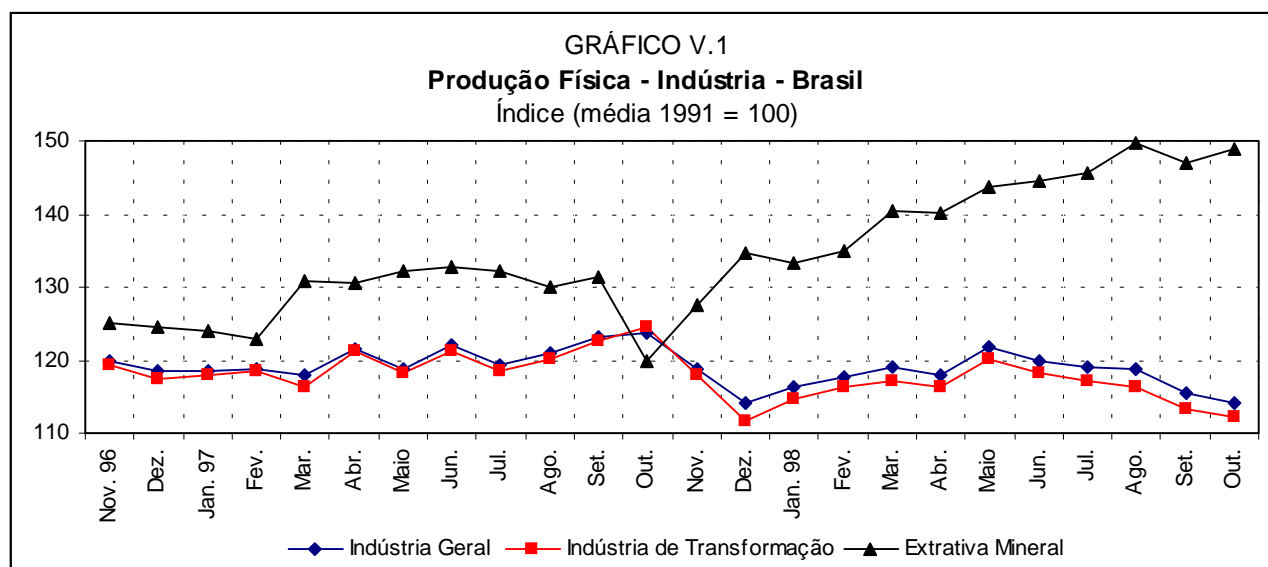
Fonte: BNDES. Elaboração: IPEA — DIPPP.

V - Tabelas e Gráficos: Desempenho Industrial

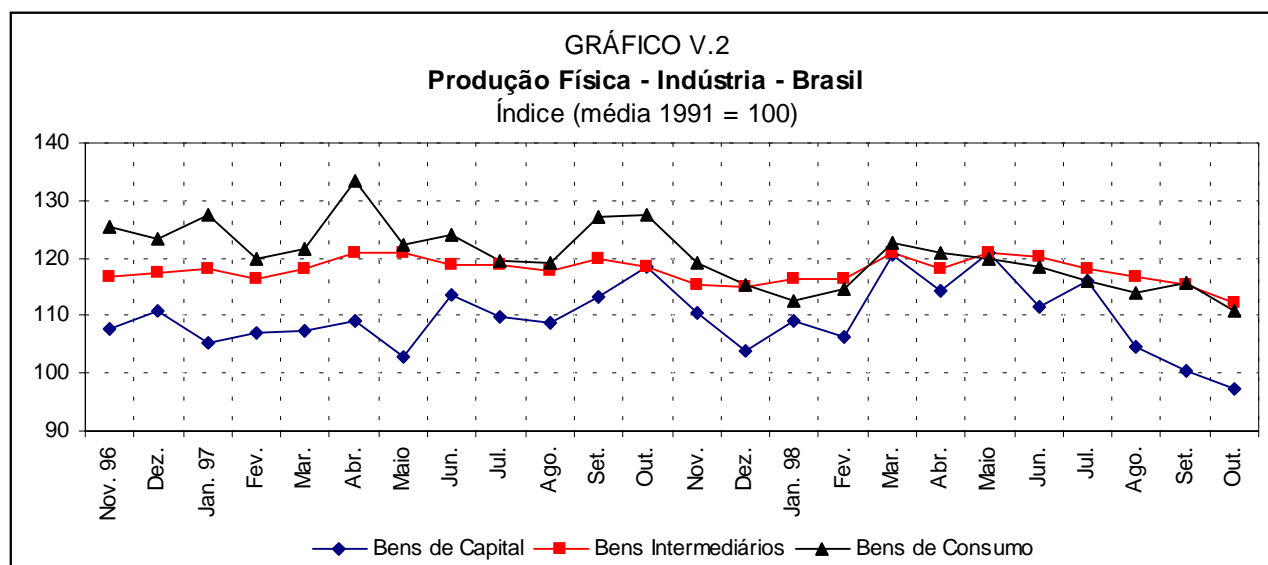
Tabela V.1 - Indicadores Conjunturais da Indústria: Produção Física com Ajuste Sazonal
Base Fixa: Média de 1991 = 100

	Indústria Geral	Indústria de Transformação	Extrativa Mineral	Bens de Capital	Bens Intermediários	Bens de Consumo
Nov. 97	120,6	120,3	124,9	114,0	115,8	128,5
Dez.	105,4	102,4	143,7	93,9	105,6	105,7
Jan. 98	104,9	102,4	137,4	94,7	107,3	100,1
Fev.	102,2	100,2	127,1	98,4	103,8	97,0
Mar.	118,9	117,1	141,8	120,7	119,5	114,3
Abr.	114,3	112,6	135,7	112,9	115,3	109,6
Mai	122,6	120,8	145,6	121,5	122,4	118,1
Jun.	122,5	121,0	141,0	115,1	122,7	119,0
Jul.	127,9	126,3	148,0	122,2	126,5	127,3
Ago.	125,3	123,3	151,4	110,7	124,7	126,1
Set.	123,5	122,0	142,9	108,3	121,5	127,3
Out.	122,2	120,0	150,6	102,4	121,0	126,4

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPES.



Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

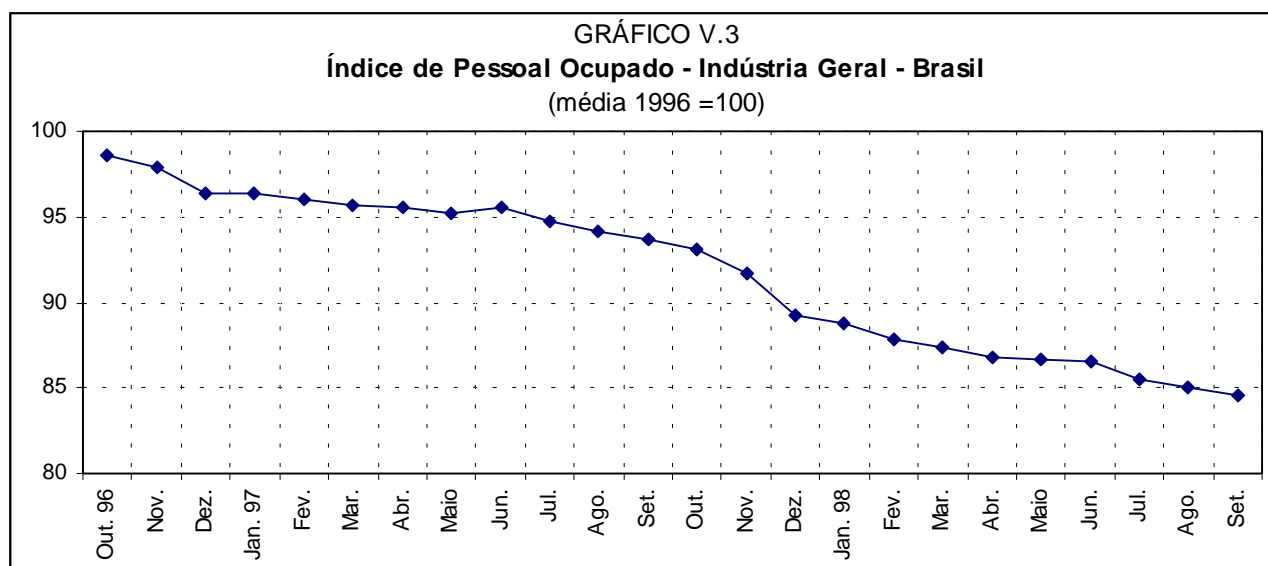


Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

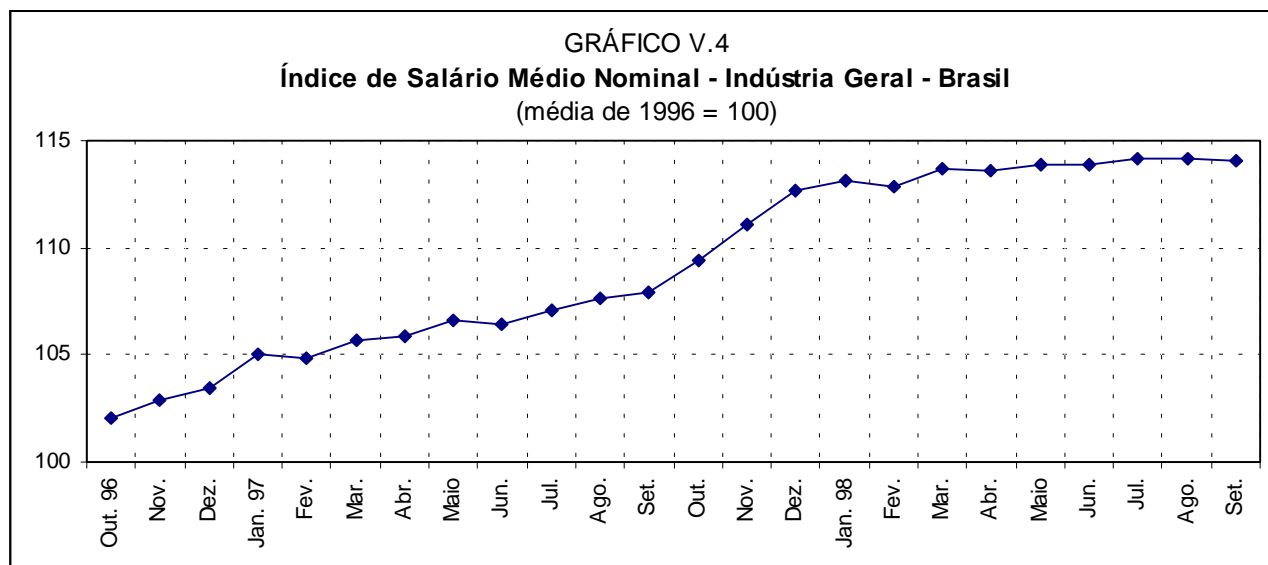
Tabela V.2 - Índices de Pessoal Ocupado e de Salário Médio Nominal — Indústria Geral — Brasil

	Pessoal Ocupado		Salário Médio Nominal	
	Índice (base: média de 1996 = 100)	Variação Mensal (em %)	Índice (base: média de 1996 = 100)	Variação Mensal (em %)
Out. 97	93,13	-0,55	109,43	1,37
Nov.	91,69	-1,55	111,11	1,54
Dez.	89,27	-2,63	112,67	1,40
Jan. 98	88,73	-0,61	113,10	0,38
Fev.	87,86	-0,98	112,84	-0,23
Mar.	87,32	-0,62	113,66	0,72
Abr.	86,75	-0,65	113,62	-0,03
Maió	86,67	-0,10	113,89	0,24
Jun.	86,50	-0,19	113,92	0,02
Jul.	85,46	-1,20	114,17	0,22
Ago.	85,00	-0,54	114,15	-0,02
Set.	84,61	-0,46	114,07	-0,07

Fontes: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.



Fontes: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

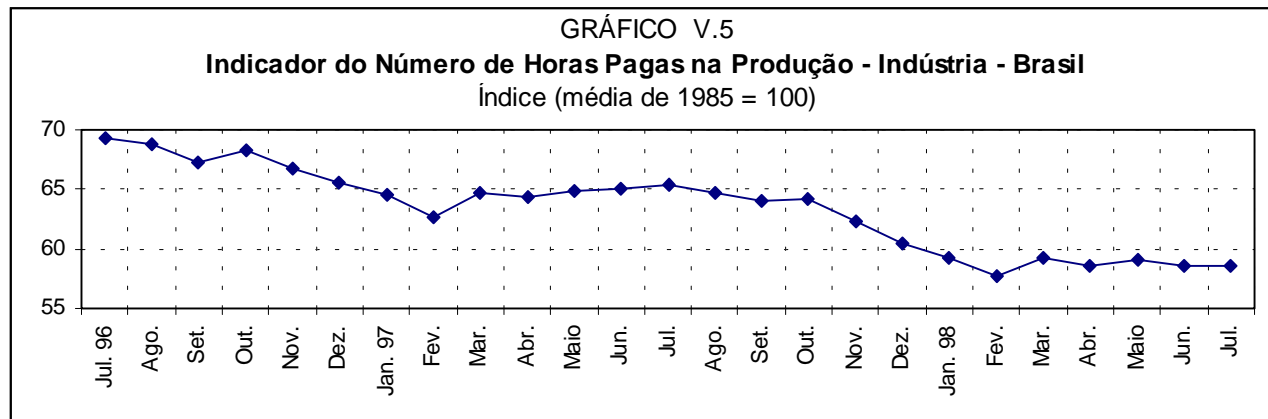


Fontes: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.3 - Indicador do Número de Horas Pagas na Produção — Indústria Geral — Brasil
Base Fixa: Média de 1985 = 100

	Ago. 97	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan. 98	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.
Horas Pagas	64,69	64,00	64,23	62,29	60,42	59,29	57,70	59,21	58,62	59,05	58,61	58,62

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.



Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.4 - Exportações por Categorias de Produtos

(em US\$ milhões)

	Total*	Produtos Básicos	Produtos Semi-Manuf.	Produtos Manuf.
Out. 97	4.793	1.053	750	2.927
Nov.	3.974	808	632	2.475
Dez.	4.534	829	813	2.804
Jan. 98	3.914	897	794	2.149
Fev.	3.715	700	586	2.384
Mar.	4.273	954	655	2.609
Abr.	4.572	1.331	694	2.483
Mai	4.609	1.394	611	2.538
Jun.	4.886	1.421	779	2.619
Jul.	4.970	1.366	801	2.752
Ago.	3.985	1.108	564	2.267
Set.	4.536	1.211	702	2.574

Fonte: FUNCEX. Elaboração: IPEA — DIPPP.

* O total das exportações não corresponde à soma das partes devido às transações especiais.

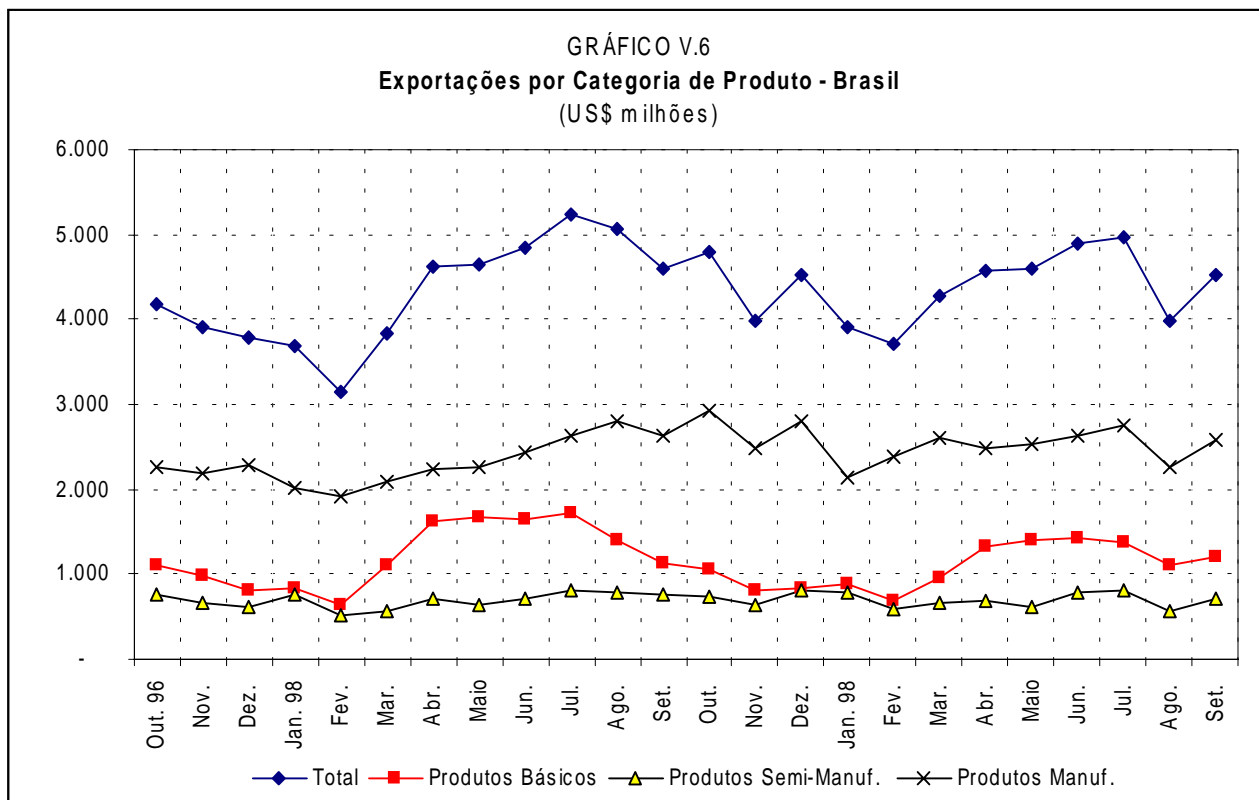
Tabela V.5 - Importações por Categorias de Uso

(em US\$ milhões)

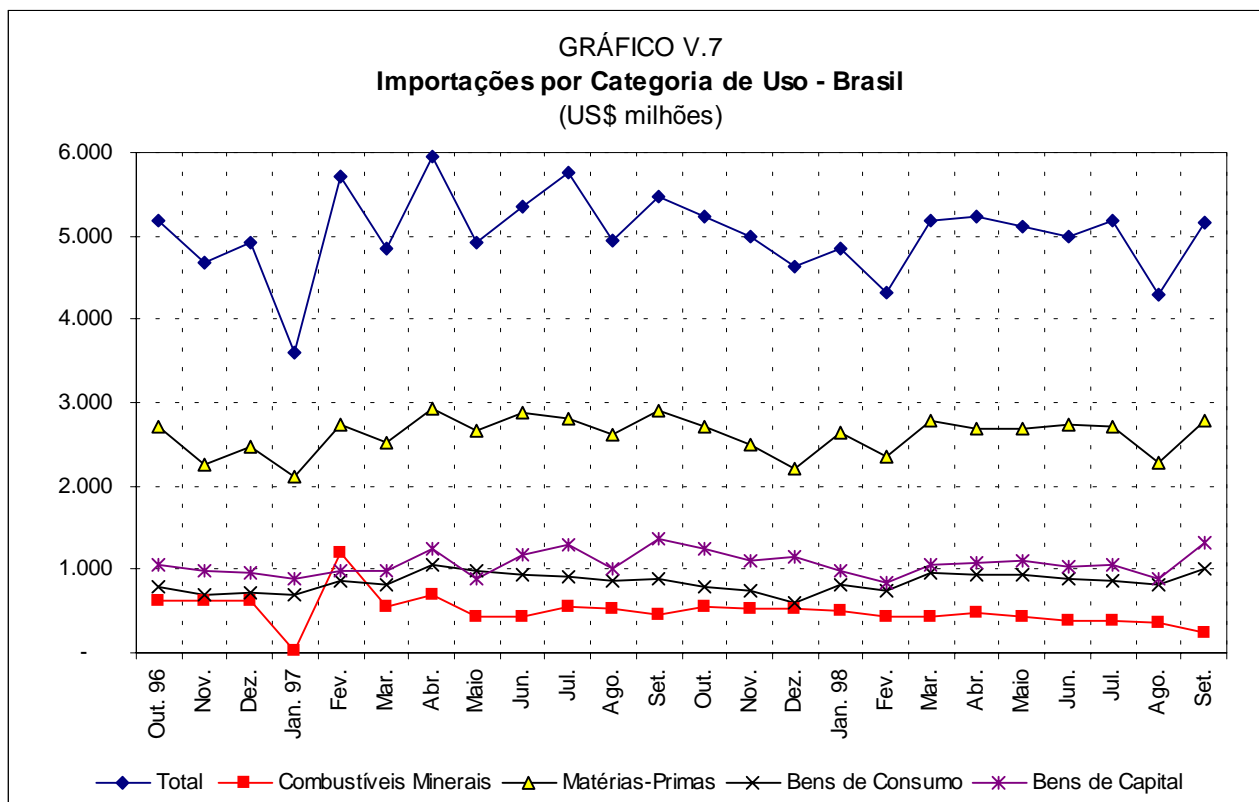
	Total	Combustíveis Minerais	Matérias-Primas	Bens de Consumo	Bens de Capital
Out. 97	5.560	608	2.856	861	1.234
Nov.	5.089	516	2.568	866	1.139
Dez.	5.243	557	2.322	762	1.601
Jan. 98	4.576	503	2.465	688	917
Fev.	3.799	379	2.051	631	738
Mar.	5.038	418	2.660	935	1.025
Abr.	4.799	437	2.530	813	1.019
Mai	4.942	407	2.614	845	1.047
Jun.	4.844	366	2.679	853	945
Jul.	5.331	360	2.941	905	1.115
Ago.	4.628	375	2.502	835	919
Set.	5.338	286	2.856	994	1.200

Fonte: FUNCEX. Elaboração: IPEA — DIPPP.

* O total das importações não corresponde à soma das partes devido às transações especiais.



Fonte: DECEX. Elaboração IPEA — DIPPP.



Fonte: FUNCEX. Elaboração IPEA — DIPPP.

Tabela V.6 – Estimativas Trimestrais dos *Mark-Ups* Setoriais Médios – I/96 a II/98*

Setor	Mar-96	Jun-96	Set-96	Dez-96	Mar-97	Jun-97	Set-97	Dez-97	Mar-98	Jun-98
Agropecuária	1,92	1,95	2,01	1,97	2,07	2,11	2,08	2,12	2,18	2,14
Extrativa Mineral	1,32	1,31	1,28	1,27	1,30	1,30	1,31	1,29	1,27	1,23
Mineral Não Metálico	1,41	1,41	1,43	1,40	1,42	1,42	1,43	1,41	1,44	1,46
Siderurgia	1,24	1,24	1,24	1,23	1,22	1,21	1,23	1,22	1,21	1,21
Metalurgia Não Ferrosos	1,29	1,30	1,26	1,25	1,27	1,27	1,28	1,25	1,22	1,21
Outros Metalúrgicos	1,17	1,17	1,17	1,13	1,14	1,14	1,16	1,13	1,12	1,11
Máquinas e Tratores	1,50	1,51	1,50	1,44	1,43	1,45	1,44	1,41	1,43	0,96
Material Elétrico	1,23	1,23	1,22	1,18	1,15	1,13	1,12	1,10	1,09	1,08
Equipamentos Eletrônicos	1,38	1,36	1,35	1,32	1,29	1,22	1,20	1,17	1,14	1,13
Automóveis, Ônibus e Caminhões	1,25	1,24	1,21	1,19	1,18	1,17	1,18	1,18	1,18	1,15
Peças e Outros Veículos	1,25	1,24	1,24	1,21	1,20	1,19	1,19	1,17	1,18	1,17
Madeira e Mobiliário	1,29	1,27	1,25	1,24	1,22	1,21	1,21	1,19	1,19	1,18
Celulose, Papel e Gráfica	1,17	1,08	1,07	1,04	1,03	1,00	1,00	0,98	0,97	0,97
Indústria da Borracha	1,32	1,32	1,33	1,31	1,28	1,28	1,28	1,26	1,26	1,27
Refino do Petróleo	1,56	1,60	1,58	1,59	1,66	1,61	1,61	1,62	1,67	1,70
Indústria Têxtil	1,21	1,21	1,22	1,21	1,20	1,18	1,18	1,17	1,16	1,16
Fabricação de Calçados	1,16	1,15	1,12	1,08	1,07	1,05	1,02	0,99	0,98	0,97
Indústria do Café	1,23	1,22	1,21	1,13	1,10	1,07	1,11	1,08	1,10	1,18
Abate de Animais	1,12	1,14	1,16	1,15	1,15	1,15	1,16	1,14	1,14	1,15
Fabricação de Açúcar	1,19	1,21	1,12	1,10	1,10	1,05	1,06	1,04	1,05	1,05
Fabricação de Óleos Vegetais	1,20	1,11	1,05	1,05	1,08	1,01	1,04	1,17	1,20	1,11
Outros Produtos Alimentares	1,25	1,23	1,22	1,24	1,27	1,25	1,27	1,32	1,30	1,33

Fonte: DIPPP/IPEA – Elaboração própria com base na matriz insumo-produto (IBGE) e índice de custos setoriais da FUNCEX e preços da FGV.

* As estimativas de mark-ups foram recalculadas com base nas informações da matriz de insumo produto de 1995, no IPA setorial e índices de custo setoriais da FUNCEX.

As estimativas apresentadas na versão anterior deste boletim foram realizadas com base nos dados disponíveis na matriz de insumo produto de 93. Ver nota metodológica no número anterior deste boletim.

Tabela V.7 - Brasil: Índice de Custo Unitário da Mão-de-Obra (ULC)

	Salário Real	Produtividade	Câmbio Real	ULC
Anual (base: 1985=100)				
1987	103,76	97,81	85,85	123,94
1988	104,78	97,97	74,08	145,03
1989	98,30	103,48	61,11	157,39
1990	85,85	100,59	45,75	189,13
1991	82,25	108,93	55,32	136,67
1992	92,02	114,00	58,58	138,26
1993	98,93	125,47	52,94	149,48
1994	105,44	139,32	45,64	168,01
1995	115,50	145,11	39,29	203,11
1996	119,81	164,42	40,51	180,23
1997	121,52	186,32	40,17	162,93
Trimestral (variação percentual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)				
II/1997	0,21	13,41	-1,77	-10,04
III/1997	1,67	9,22	0,47	-7,32
IV/1997	3,66	16,87	-0,30	-10,66
I/1998	3,00	21,52	1,51	-16,15
II/1998	2,49	11,03	-5,81	-1,96

ULC = [(Salário Real / Câmbio Real) / Produtividade]*10.000.

Produtividade = Produção Física / Número de Horas Pagas na Produção; Salário Real = Salário Contratual Médio Real.

Taxa de Câmbio Real = Taxa de Câmbio Nominal / IPA-DI.

Fontes: IBGE, FGV e Banco Central.

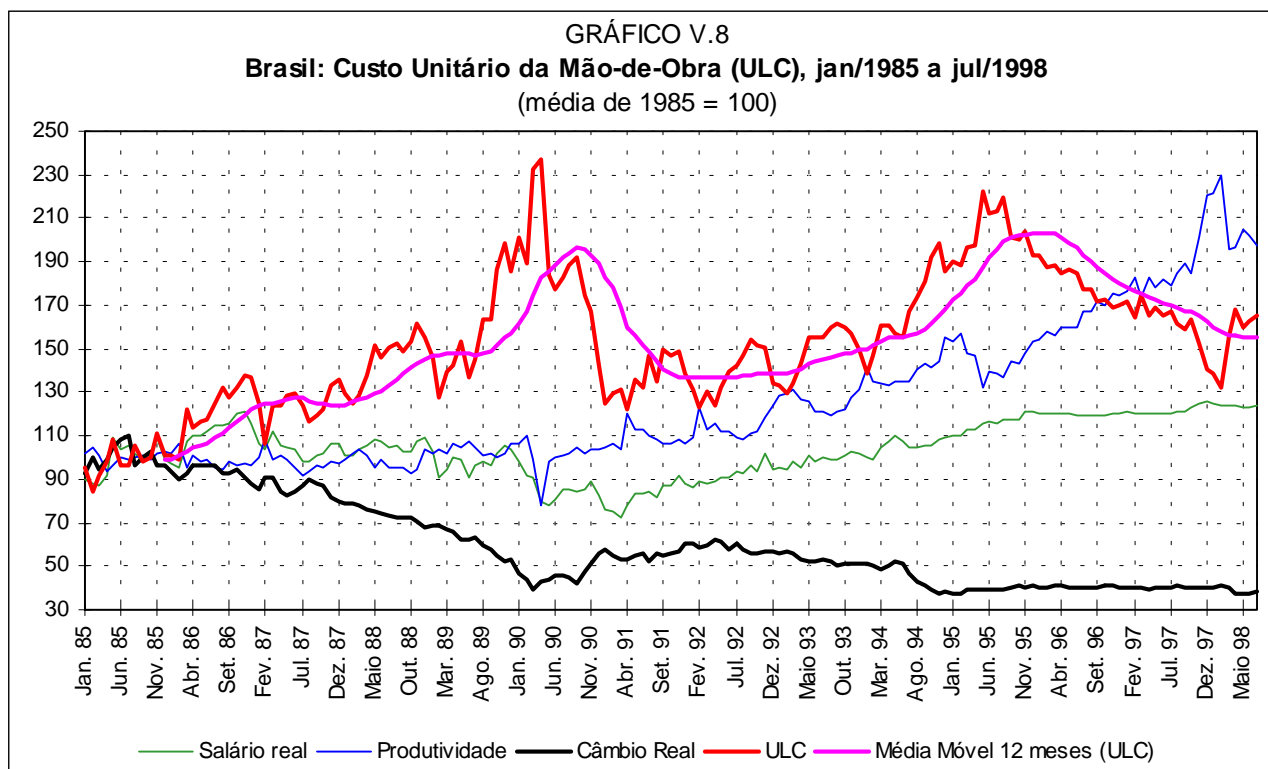
Elaboração: IPEA — DIPPP.

Tabela V.8 - Países Selecionados: Índice de Custo Unitário da Mão-de-Obra (ULC)

	EUA	Japão	Alemanha	Inglaterra
Anual (base:1985=100)				
1987	98,4	100,0	107,1	106,2
1988	100,2	96,0	106,9	108,8
1989	101,9	96,8	108,0	114,0
1990	104,9	99,7	110,3	121,6
1991	108,4	103,9	109,6	127,9
1992	108,4	112,8	115,3	128,4
1993	108,6	118,8	119,4	127,9
1994	107,9	118,5	112,1	127,9
1995	105,7	115,8	110,8	132,6
1996	104,8	113,3	109,7	139,8
1997	103,7	110,0	103,1	144,4
Trimestral (variação percentual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)				
II/1997	-1,1	-4,5	-5,0	3,0
III/1997	-1,4	-2,5	-6,1	2,8
IV/1997	-0,7	1,8	-6,1	4,2
I/1998	1,4	3,8	-5,9	5,8
II/1998	1,3	7,7		4,6

Fontes: Financial Times.

Elaboração: IPEA — DIPPP.



$ULC = [(\text{Salário Real} / \text{Câmbio Real}) / \text{Produtividade}] * 10.000$.

Produtividade = Produção Física / Número de Horas Pagas na Produção; Salário Real = Salário Contratual Médio Real.

Taxa de Câmbio Real = Taxa de Câmbio Nominal / IPA-DI. Fontes: IBGE, FGV e Banco Central. Elaboração: IPEA — DIPPP.

Nota: Em relação à edição anterior, houve uma correção de base do câmbio real, passando de média de 1991 = 100 para média de 1985 = 100.

Boletim de Política Industrial

Grupo de Acompanhamento de Política Industrial — GAPI
 Alexandre Xavier Ywata de Carvalho / Luiz Dias Bahia / Júnia
 Cristina P. R. da Conceição / João Alberto De Negri / Maria Andréia
 Parente Lameiras / Aguinaldo Nogueira Maciente / Luís Carlos
 Garcia de Magalhães / Thiago Rabelo Pereira / Marco Flávio da
 Cunha Resende / Rute Imanishi Rodrigues / Frederico Andrade
 Tomich.

Encerramento da redação: 16/12/1998

Boletim de Política Industrial é uma publicação de responsabilidade do Grupo de Acompanhamento de Políticas Industriais — GAPI — do IPEA/DIPPP. As opiniões aqui emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Secretaria de Estado do Planejamento e Avaliação.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA
 Diretoria de Planejamento e Políticas Públicas — DIPPP
 SBS Q1, Bloco J, Edifício BNDES, 9º andar
 Brasília — DF — 70076-900
 Tel: (061) 315-5341 e 315-5328 — Fax: (061) 315-5321
 E-mail: tomich@ipea.gov.br
 URL: <http://www.ipea.gov.br/pub/bpi/bpi.html>

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
 Secretário: Edward Amadeo

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Presidente
 Roberto Borges Martins

Diretor de Planejamento e Políticas Públicas
 Luís Fernando Tironi